



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO N. 8520125-08.2025.8.06.0000

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços visando eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS** destinados ao suporte às atividades administrativas e judiciárias no âmbito do TJCE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/06/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2026 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: formular consultas exclusivamente pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br, observando os prazos legais e informando o número da licitação.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 146/2022, disponibilizada no DJE, em 2/2/2022, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambeba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.
- 1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, campo “Consultar Histórico”, escolher a aba “Mensagens”, referente ao lote do presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade da(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, arcar com o respectivo ônus por não consultá-la(s).
- 1.4. O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes>), e do provedor do certame (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>).

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventual aquisição de suprimentos destinados ao suporte às atividades administrativas e judiciárias no âmbito do TJCE, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 2.1.1. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme a divisão constante no Anexo 2 deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem:
 - **LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (COTA PRINCIPAL)** destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.
 - **LOTE 2 – MATERIAL DE EXPEDIENTE (COTA RESERVADA)** destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (*art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006*).

- **LOTE 3 – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO (COTA PRINCIPAL)** destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.
- **LOTE 4 – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO (COTA RESERVADA)** destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (*art. 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006*).
- **LOTE 5 – ENVELOPES (COTA PRINCIPAL)** destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.
- **LOTE 6 – ENVELOPES (COTA RESERVADA)** destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (*art. 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006*).

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.2. Não poderão disputar esta licitação direta ou indiretamente, os interessados:

4.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 4.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil e tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005 e suas alterações.
- 4.2.5.1. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 4.2.5.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 4.2.5.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- 4.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos da justificativa apresentada no Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência);
- 4.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.2.11. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

- 4.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.3. O impedimento de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor ou a empresa, nas condições acima descrita, autora do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.6. O autor ou a empresa, nas condições acima descrita, autora do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.8. A vedação do agente público do órgão ou entidade licitante estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 5.1.1. Coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;

- 5.1.2. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.3. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
- 5.1.4. Receber as propostas de preços;
- 5.1.5. Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
- 5.1.7. Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 5.1.8. Receber a documentação de habilitação;
- 5.1.9. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 5.1.10. Definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
- 5.1.11. Declarar o vencedor;
- 5.1.12. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- 5.1.13. Adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
- 5.1.14. Elaborar e publicar a Ata da sessão;
- 5.1.15. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
- 5.1.16. Deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 5.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, não sendo necessário ser cliente desta instituição bancária.

5.2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

5.2.2.1. Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, havendo dúvida quanto à sua autenticidade, será exigido o reconhecimento de firma, nos termos do art. 12, V da Lei n. 14.133/2021.

5.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.4. A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no licitações-e, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

5.2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do Banco do Brasil S.A, ou do Tribunal de Justiça do Ceará, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

5.2.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO

5.3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 5.3.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, opção “Área do Cliente”.
- 5.3.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3.3. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - 5.3.3.1. A empresa que não se enquadrar nos requisitos do item ou lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está impedida de prosseguir no certame, para aquele item ou lote;
 - 5.3.3.2. A empresa que optar por não usufruir do tratamento favorecido, quando da participação em lote ou item não exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, não será beneficiada com o direito ao referido tratamento, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 5.3.3.3. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
- 5.3.4. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, **expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais** e poderá mencionar, no campo “**DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO**”, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.
 - 5.3.4.1. Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

- 5.3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 5.3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.4.1.1. Valor unitário do item de sua proposta;
 - 5.4.1.2. Valor global do item;
 - 5.4.1.3. Descrição/observação, devendo ser informada neste campo a marca/fabricante, quando for o caso;
- 5.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pelo TJCE por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 5.8.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.8.3. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus

valores globais.

- 5.8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.
- 5.8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8.10. Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 5.8.11. Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.
- 5.8.11.1. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL do lote**.
- 5.8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

5.8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8.13.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.8.13.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.8.14.1. O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

5.8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8.16. Encerrado o prazo previsto acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8.16.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8.17. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.8.17.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.8.18. Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de

habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 5.8.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.8.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.8.22. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 5.8.23. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 5.8.24. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 5.8.22.

- 5.8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.8.27. Somente haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 5.8.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.8.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.8.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.8.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;
 - 5.8.29.2. empresas brasileiras;
 - 5.8.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.8.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.9. DA LICITANTE ARREMATANTE

- 5.9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 5.9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.9.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.9.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.9.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.9.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.9.4. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (fase de aceitação e julgamento da proposta). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 5.9.4.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.9.5. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.
- 5.9.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.10.1.1. Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar:

5.10.1.1.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo de **Declaração de Autenticidade da Documentação – Anexo 10 deste Edital**.

5.10.1.1.2. Amostras, catálogos/folders e demais documentos técnicos dos produtos propostos, os quais deverão estar em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil, conforme as condições estabelecidas no **item 18 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência)**.

5.10.1.2. Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.

5.10.1.3. O não cumprimento da entrega da documentação, nos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas na Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.10.1.4. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.10.2. Será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.10.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC-Ce).

5.10.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.10.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 5.10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 5.10.4. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.
- 5.10.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.10.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 5.10.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.10.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 5.10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 5.10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 5.10.7.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicarão desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete o pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.
- 5.10.7.2. A ausência de documentos, caso haja possibilidade de consulta em sites oficiais, não será considerada motivo de desclassificação.
- 5.10.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.10.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.10.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.10.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.10.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10.9. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.10.9.1. A inexecuibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:
- 5.10.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.10.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.10.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, respeitado o valor máximo admitido pela administração para os itens;
- 5.10.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10.14. A proposta deverá explicitar:
- 5.10.14.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- 5.10.14.2. Número do processo e do Pregão;

- 5.10.14.3. Planilha de preço por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;
- 5.10.14.4. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- 5.10.14.5. O prazo de validade que não será inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua apresentação, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei n. 14.133/2021;
- 5.10.14.6. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.
- 5.10.15. No caso de a proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.10.16. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.11. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 5.11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 5.11.2. A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no **Anexo 2 deste Edital**, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total da proposta.
- 5.11.3. Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo “**PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO**”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.
- 5.11.4. Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

5.11.5. As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o **item 5.11.3** acima.

5.11.6. O readequamento de que trata o **item 5.11.3** deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VFP} = \frac{\text{VPV}}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de **7,5%** (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a **7,5%** (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

5.11.7. “VFP – Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV – Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

5.11.8. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

5.11.9. Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.

5.11.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

5.11.11. Serão rejeitadas as propostas que:

5.11.11.1. sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

5.11.11.2. contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

5.11.11.3. contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis;

- 5.11.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5.11.13. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 5.11.14. **Não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 5.11.15. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.11.16. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.
- 5.11.17. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, §2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 5.11.18. Havendo a aceitação da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro procederá à análise dos catálogos, folders, documentos técnicos e amostras apresentados, nos termos do item 18 do Anexo 1 (Termo de Referência).
- 5.11.19. As amostras, catálogos, folders e eventuais documentos técnicos requeridos no presente item encontram respaldo no § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, não comendo, portanto, a documentação exigida para fins de habilitação.
- 5.11.20. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade das amostras e dos catálogos/folders solicitados, o pregoeiro passará a avaliar as condições de habilitação da licitante.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

- 6.1.1.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;
- 6.1.1.2. A Comissão Permanente de Contratação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC). Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- 6.1.1.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.
- 6.1.1.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- 6.1.1.4.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.1.1.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registro no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.1.1.5.1. **Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**
- 6.1.1.6. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no sítio: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Habilitação Técnica e Habilitação Econômico-Financeira, nas condições seguintes:

6.1.1.6.1. **Habilitação jurídica:**

6.1.1.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.6.1.2. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.1.6.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.1.6.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.6.1.6. **Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.1.1.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.1.1.6.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

6.1.1.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.1.1.6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014,

e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- 6.1.1.6.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 6.1.1.6.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.1.6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- 6.1.1.6.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 6.1.1.6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 6.1.1.6.2.8. Prova de regularidade de Tributos Municipais.
- 6.1.1.6.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.1.6.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 6.1.1.6.2.11. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte e de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no **Anexo 4 deste Edital**;
- 6.1.1.6.2.12. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no **Anexo 5 do Edital**;

- 6.1.1.6.2.13. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.1.6.2.14. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;
- 6.1.1.6.2.15. Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de o representante legal da empresa ser procurador;
- 6.1.1.6.2.16. Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo 6 deste Edital**;
- 6.1.1.6.2.17. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo 7 do Edital**;
- 6.1.1.6.2.18. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo constante no **Anexo 8 deste Edital**.
- 6.1.1.6.2.19. Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo constante no **Anexo 9 deste Edital**.
- 6.1.1.6.2.20. Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.
- 6.1.1.6.2.21. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 6.1.1.6.2.21.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;
- 6.1.1.6.2.21.2. Sob pena de serem considerados inapropriados para o presente processo licitatório, com a consequente inabilitação da licitante, os

documentos públicos ou particulares apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, para fins de conferência pelo agente de contratação do TJCE, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, ou acompanhados de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.1.1.6.2.21.3. Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se estes forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais.

6.1.1.6.2.21.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, estes serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor.

6.1.1.6.2.21.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.1.1.6.2.22. O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

6.1.1.6.2.23. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

6.1.1.6.2.24. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma

restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

6.1.1.6.2.25. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

6.1.1.6.2.26. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.1.1.6.3. **Habilitação Técnica**

6.1.1.6.3.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições constantes no **item 17.3 do Anexo 1 deste Edital (Termo de Referência)**:

6.1.1.6.3.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu por desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto, nos seguintes termos:

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 2 (COTA RESERVADA) – MATERIAL DE EXPEDIENTE			
DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	
		LOTE 1 (COTA PRINCIPAL / AM-PLA CONCORRÊN-CIA)	LOTE 2 (COTA RESERVADA ME/EPP)
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE	UNID.	46.296	5.475
<u>MATERIAL DE EXPEDIENTE - QUANTI-DADE PARA ATESTADO DE CAPACIDA-DE TÉCNICA - 30% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)</u>	UNID.	13.889	1.643

LOTE 3 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 4 (COTA RESERVADA) – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO			
DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	
		LOTE 3 (COTA PRIN-CIPAL / AMPLA CON-CORRÊNCIA)	LOTE 4 (COTA RESERVADA ME/EPP)
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE	UNID	3.765	114
UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO - QUAN-TIDADE PARA ATESTADO DE CAPACI-DADE TÉCNICA - 30% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)	UNID	1.130	34

LOTE 5 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 6 (COTA RESERVADA) – ENVELOPES			
DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	
		LOTE 5 (COTA PRINCIPAL / AM-PLA CONCORRÊN-CIA)	LOTE 6 (COTA RESERVADA ME/EPP)
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE	UNID.	168.631	46.777
ENVELOPES - QUANTIDADE PARA ATES-TADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - 30% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)	UNID.	50.589	14.033

6.1.1.6.3.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas será feita considerando o quantitativo de itens em cada lote.

6.1.1.6.3.2.1. Os atestados deverão comprovar o fornecimento de itens de natureza similares, na quantidade de unidades (arredondadas) mínimas respectivas de cada lote.

6.1.1.6.3.3. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

6.1.1.6.3.3.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

6.1.1.6.3.3.2. Local e data de emissão;

6.1.1.6.3.3.3. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto

prestado.

6.1.1.6.3.4. Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.1.1.6.3.5. Os atestados de capacidade técnica podendo ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

6.1.1.6.3.6. O fornecedor disponibilizara todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte a contratado, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.1.1.6.3.7. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

6.1.1.6.3.7.1. Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

6.1.1.6.3.7.2. Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

6.1.1.6.4. **Habilitação Econômico-Financeira**

6.1.1.6.4.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições constantes no **item 17.2 do Anexo 1 deste Edital - Termo de Referência:**

6.1.1.6.4.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da FORNECEDORA;

6.1.1.6.4.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício sede e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

6.1.1.6.4.1.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.1.1.6.4.1.3.1. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser

maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

6.1.1.6.4.1.3.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) solicitados casas, sem arredondamento.

6.1.1.6.4.1.4. Patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação (por lote);

6.1.1.6.4.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.1.1.6.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.1.1.6.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela FORNECEDORA.

6.1.2. O TJCE se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

6.1.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-

Plenário.

- 6.1.5. O (s) documento(s) referente(s) ao item anterior deverá(ão) constar em um único arquivo apresentado após a solicitação do pregoeiro.
- 6.1.6. A não apresentação dos referidos documentos nos prazos fixados ensejará a desclassificação da proposta.
- 6.1.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 6.1.8. Se o licitante desatender às exigências previstas, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.1.9. Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 7.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 7.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pelo TJCE.
- 7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o TJCE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o TJCE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 9.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do correio eletrônico: cpl.tjce@tjce.jus.br
 - 9.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.4. A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- 9.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Do ato que encerra o julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até 2 (duas) horas do mencionado ato, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

recurso.

10.1.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da habilitação ou inabilitação;

10.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.2. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratação do TJCE.

10.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões não enviadas nos termos prescritos neste edital.

10.4. Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. Os recursos subscritos por representantes deverão ser acompanhados por documento comprobatório da habilitação legal.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.

10.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2. Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.

- 11.3. Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.
- 11.3.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.6. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou documento congêneres no prazo definido neste edital.
- 11.7. Na assinatura do termo de contrato ou do instrumento congêneres, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou instrumento congêneres.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pela unidade demandante da licitação, em sede de diligência;
- 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta (ou amostra) em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados(as):

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. A licitante vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

12.4.2. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.3. Os percentuais de multas moratórias incidirão sobre o valor global do contrato ou instrumento equivalente licitado ou celebrado.

12.4.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.4.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, previstas no art. 156, III, da Lei 14.133/2021, nos termos do seu § 4º, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

12.4.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações:

12.4.7.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.4.7.2. fraudar a licitação;

12.4.7.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.4.7.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 12.4.7.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.4.7.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.4.7.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.4.7.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.4.7.4. bem como pelas infrações administrativas de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.4.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.4.8.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.4.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.4.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.4.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.4.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 12.4.14. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, conforme especificado.
- 12.4.15. As notificações de multas e sanções são de responsabilidade da Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.
- 12.4.16. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato ou instrumento congênere, conforme minuta da Ata de registro de preços – **Anexo 11 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado TJCE, e a adjudicatária, denominada FORNECEDORA que observará os termos da Lei n. 14.133/2021, deste Edital e demais normas pertinentes.
- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação expedida pelo TJCE, para assinar o termo de contrato ou instrumento congênere, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.3. A FORNECEDORA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.4. Na assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou instrumento congênere.
- 13.5. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

14. DO DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO

- 14.1. As condições, especificações das regras da aquisição, encontram-se nos itens 5, 7, 8, 10 e

15 do Termo de Referência – anexo 1 deste Edital.

15. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As condições de pagamento e atualizações financeiras estão descritas no item 16 do Termo de Referência – anexo 1 deste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. As regras de gestão e fiscalização encontram-se no item 14 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

17.1. As obrigações do TJCE estão encontram-se no item 13 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital, e no Instrumento Contratual ou equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

18.1. As obrigações da FORNECEDORA estão estabelecidas no item 12 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital e Instrumento Contratual ou equivalente.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

19.1.1. por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

19.1.2. quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;

19.1.3. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

19.1.4. quando o fornecedor for liberado do compromisso;

19.1.5. quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções, deste Edital.

19.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

19.1.7. amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

19.1.8. por ordem judicial;

19.1.9. por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

19.2. O cancelamento de preço registrado será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

19.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

19.4. Os contratos decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.1.2. Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

20.1.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.1.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.1.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 20.1.6. É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 20.1.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.1.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 20.1.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 20.1.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 20.1.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 20.1.12. A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.
- 20.1.13. Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 20.1.14. A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 2 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 20.1.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 20.1.16. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

- 20.1.17. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, e suas alterações, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento. Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 20.1.18. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 20.1.19. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 20.1.20. Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema “licitacoes-e” do Banco do Brasil, Minuta da Ata de Registro de Preços e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 20.1.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.1.22. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

21. ANEXOS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 9 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO 11 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fortaleza, 05 de maio de 2026.

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.05.05 16:21:40
-03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

RAFAELLA LOPES
FERREIRA:888345
57387

Assinado de forma digital
por RAFAELLA LOPES
FERREIRA:8883457387
Dados: 2026.05.05 16:30:36
-03'00'

Rafaella Lopes Ferreira
**SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA
INSTITUCIONAL DO TJCE**

Aprovado:

CRISTHIAN SALES
DO NASCIMENTO
RIOS:72191201334

Assinado de forma digital por
CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO
RIOS:72191201334
Dados: 2026.05.06 10:04:33 -03'00'

Cristhian Sales do Nascimento Rios
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



ANEXO 1 DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de suprimentos destinados ao suporte às atividades administrativas e judiciárias no âmbito do TJCE.

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de registro de preços visando eventual aquisição de suprimentos destinados ao suporte às atividades administrativas e judiciárias no âmbito do TJCE, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 2 (COTA RESERVADA) – MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	
			LOTE 1 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 2 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	BARBANTE	ROLO	86	28
2	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO	PACOTE	677	225
3	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	1.238	412
4	CAIXA DE PAPELÃO 40CM X 45CM X 65CM	UNIDADE	687	228
5	CAIXA DE PAPELÃO 35CM X 40CM X 50CM	UNIDADE	343	114
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 25CM X 13CM X 35CM	UNIDADE	11.550	3.850
7	CAIXA ARQUIVO MORTO 29,5CM X 18,5CM X 39CM	UNIDADE	1.716	572
8	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	27.027	9.009
9	CANETA MARCA TEXTO	UNIDADE	5.688	1.895
10	CLIQUE 2/0 PARA PAPEL	CAIXA	2.685	895
11	CLIQUE 6/0 PARA PAPEL	CAIXA	1.621	540
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	TUBO	309	102
13	COLA EM BASTÃO	TUBO	51	17
14	COLA BRANCA	TUBO	3.300	1.100
15	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	258	85

16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30 M	UNIDADE	1.284	428
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M	UNIDADE	2.405	801
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO 38MM X 50M	UNIDADE	2.841	946
19	GRAMPO 26/6	CAIXA	3.051	1.017
20	GRAMPO 23/13	CAIXA	825	275
21	LÁPIS	UNIDADE	3.775	1.258
22	LIVRO PARA ATA	UNIDADE	630	210
23	LIVRO PARA PROTOCOLO	UNIDADE	612	203
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	258	85
25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	UNIDADE	86	28
26	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	4.878	1.625
27	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNIDADE	2.825	941
28	PASTA EM L	UNIDADE	413	137
29	PERCEVEJO LATONADO	CAIXA	54	17
30	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	3.071	1.023
31	RÉGUA 30 CM	UNIDADE	1.573	524
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	TUBO	623	207
TOTAL			86.440	28.797

LOTE 3 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 4 (COTA RESERVADA) – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	
			LOTE 3 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 4 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO	UNIDADE	521	173
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	35	11
3	APONTADOR PARA LÁPIS	UNIDADE	413	137
4	BANDEJAS PARA DOCUMENTO TIPO ESCANINHO (DUPLA)	UNIDADE	207	68
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTO TIPO ESCANINHO (TRIPLA)	UNIDADE	207	68
6	ESTILETE LARGO	UNIDADE	685	228
7	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	944	314
8	GRAMPEADOR 70 FOLHAS	UNIDADE	300	100
9	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	UNIDADE	1.158	386
10	MOLHADOR DE DEDOS	UNIDADE	154	51
11	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	UNIDADE	343	114
12	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS	UNIDADE	675	225
13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL	UNIDADE	165	55
14	PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	83	27
15	SUORTE PARA FITA ADESIVA	UNIDADE	51	17
16	TESOURA	UNIDADE	875	291
TOTAL			6.816	2.265

LOTE 5 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 6 (COTA RESERVADA) – ENVELOPES

QUANTIDADE A LICITAR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 6 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	ENVELOPE 16CM X 22 CM	UNIDADE	109.725	36.575
2	ENVELOPE 26 CM X 36 CM	UNIDADE	30.608	10.202
3	ENVELOPE 31 CM X 41 CM	UNIDADE	4.043	1.347
4	ENVELOPE 11,4 CM X 22,9 CM	UNIDADE	28.298	9.432
TOTAL			172.674	57.556

1.1.2Quadro de anexos:

ANEXOS	DESCRIÇÃO
I	FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO
II	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO
III	TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO
IV	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
V	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
VI	MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL
VII	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.2 Os quantitativos indicados são meramente estimativos, não gerando para a TJCE a obrigação de pagamento por quantidades não solicitadas.

1.3 Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva – por padrões usuais do mercado – conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.

1.5 Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

1.6 A presente licitação será realizada em lotes, nos termos da justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, onde foram avaliadas para o agrupamento dos itens a natureza e a similaridade dos materiais, reunindo aqueles com características e finalidades compatíveis, a fim de evitar a concentração excessiva de itens heterogêneos em um único lote, o que poderia restringir a competitividade. Além disso, o agrupamento permite maior eficiência na gestão contratual e no recebimento dos produtos, contribuindo para o atendimento tempestivo das demandas institucionais.

1.7 Tratando-se de demandas estimadas, é pertinente e adequado formalizar uma ata de Registro de Preços, uma prática recorrente no TJCE. Esse formato permite maior flexibilidade e padronização na aquisição dos itens conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo. Como os quantitativos são estimados, o registro de preços possibilita ajustes conforme as demandas reais durante sua validade, garantindo eficiência, controle e economia no processo de aquisição, alinhando-se ao padrão adotado tanto pelo TJCE quanto por outros órgãos públicos.

1.8 Com a decisão de formalizar uma ata de Registro de Preços, o TJCE optou por não realizar a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste caso específico. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço – SRP, possibilitando a participação de

outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

1.9 Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”

1.10 Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transcrito:

“Art 86, § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”

1.11 Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:

1.11.1 Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

1.11.2 Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento da Gerência Aquisições e Suprimentos.

1.11.3 Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

1.11.4 Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.

1.12 É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, desta maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

1.12.1 A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

1.12.2 A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

1.12.3 A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas, que individualmente poderiam fornecer os materiais, reduziria o

universo da disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2 PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1 Tratando-se de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.
- 2.2 O contrato ou outro instrumento equivalente hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade permanente e ininterrupta de suprimentos destinados ao suporte às atividades administrativas e judiciárias desempenhadas pelas unidades que compõem a força de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), essenciais à execução das rotinas institucionais cotidianas, compreendendo a produção, organização, arquivamento e expedição de documentos, bem como a comunicação institucional interna e externa. A ausência ou insuficiência no fornecimento desses insumos básicos compromete de forma significativa a regularidade das funções institucionais, com potencial geração de atrasos nos fluxos processuais, redução da produtividade das unidades e reflexos negativos na qualidade do serviço público prestado à sociedade, razão pela qual se faz imprescindível que o TJCE disponha de tais insumos em quantidades suficientes e com características compatíveis com as necessidades de consumo, assegurando a continuidade das rotinas institucionais, a regularidade do trâmite de expedientes e correspondências e a manutenção do adequado nível de desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário estadual. Ressalta-se que as demais justificativas se encontram devidamente expostas no Estudo Técnico Preliminar que antecedeu este Termo de Referência.
- 3.2 Conforme constante no Estudo Técnico Preliminar, tal atendimento encontra amparo no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o código da contratação (RDP-SEADI-2026-193).
- 3.3 A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada no Estudo Técnico Preliminar.
- 3.4 A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável. A aquisição proposta visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos proporcionem um excelente custo-benefício e durabilidade ao longo de sua vida útil, minimizando desperdícios e gastos futuros com manutenção.
- 3.5 A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
 - 3.5.1 O art. 48 da referida lei em seu inciso III, dispõe que a Administração Pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 3.5.2 Em atendimento a essa previsão legal e diante do valor global estimado dos grupos de contratação de material de expediente, utensílios para escritório e envelopes, superiores a R\$

80.000,00 (oitenta mil reais), a estruturação da contratação contemplou a subdivisão nos seguintes lotes:

3.5.2.1 Lotes 1, 3 e 5 (Cota Principal), para disputa em ampla concorrência;

3.5.2.2 Lotes 2, 4 e 6 (Cota Reservada), reservados à participação de ME/EPP.

3.6 Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como atender a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.6.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.6.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados a atividade-meio do Poder Judiciário, que necessita de materiais de expediente, utensílios de escritório e envelopes para proporcionar condições para que magistrados, servidores e colaboradores possam desempenhar as funções precípuas do Poder Judiciário do estado do Ceará, sendo importante para a prestação dos serviços atribuídos ao Tribunal.

4.2 A aquisição objeto deste Termo de Referência permite a eficiência e eficácia de que seja realizado o fornecimento pretendido, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.

4.3 A solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Esses princípios orientam o uso adequado dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis no fornecimento de equipamentos para descarte de resíduos.

4.4 O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de assegurar o abastecimento regular e tempestivo de suprimentos para apoio às rotinas institucionais das unidades integrantes do Poder Judiciário estadual, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento e a manutenção das atividades operacionais dos setores administrativos e das unidades judiciárias.

4.5 Ciclo de vida do objeto:

4.5.1 Produção:

4.5.1.1 Material de expediente: Os itens devem ser fabricados preferencialmente com matérias-primas recicláveis ou de origem controlada (papel, papelão, plásticos recicláveis e metais leves). Devem observar processos produtivos eficientes, com redução de resíduos, uso racional de recursos naturais e conformidade com licenças ambientais. A durabilidade dos materiais — como canetas, pastas, caixas e acessórios — é relevante para prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposição, sendo levado em consideração seu armazenamento e conservação correta, conforme orientação do fabricante.

4.5.1.2 Utensílios para escritório: Os itens devem ser produzidos com materiais de alta durabilidade e reciclabilidade, como metais, plásticos técnicos e borracha. O processo fabril deve seguir práticas de gestão ambiental, reduzindo resíduos e consumo de energia. Sua durabilidade depende do uso adequado, guarda adequada e eventual manutenção preventiva. O correto manuseio prolonga sua funcionalidade e reduz a necessidade de substituição frequente.

4.5.1.3 Envelopes: Os itens de diferentes dimensões devem ser produzidos com papel certificado ou reciclado, utilizando colas de baixo impacto e processos produtivos eficientes e regularizados ambientalmente. São itens consumíveis e de rápida utilização.

4.5.2 Distribuição: A entrega ao TJCE deve ocorrer em transporte seguro, garantindo a integridade física dos itens, preservando as embalagens, evitando umidade e danos (avarias) aos produtos. As embalagens compactas e recicláveis devem ser priorizadas, reduzindo volume e impactos ambientais durante o armazenamento e a entrega.

4.5.3 Consumo/ Uso:

4.5.3.1 Material de expediente: Os itens são consumíveis utilizados nas rotinas administrativas, devendo haver uso racional, reaproveitamento sempre que possível (como caixas, pastas e clipes) e observância das instruções do fabricante para garantir melhor desempenho.

4.5.3.2 Utensílios para escritório: Os utensílios são bens de alta durabilidade, com vida útil prolongada. Seu desempenho depende do uso correto, armazenamento adequado e eventuais manutenções leves. O cuidado no manuseio reduz substituições e racionaliza o consumo institucional.

4.5.3.3 Envelopes: Os envelopes são consumíveis utilizados na rotina administrativa. Deve-se promover o uso racional, evitando desperdício e empregando-os apenas quando necessário, privilegiando comunicações eletrônicas quando possível.

4.5.4 Destinação final: O TJCE promoverá a destinação adequada desses itens ao fim de sua vida útil, priorizando a reutilização, a reciclagem específica, visando minimizar impactos ambientais.

5 REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto demandado deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.

5.2 Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).

5.3 No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.

5.4 Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

5.4.1 Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N° 4 DE 11/05/2016;

5.4.2 Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

5.5 A FORNECEDORA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.

5.6 Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda.

6 SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação:

6.1.1 A não admissão da subcontratação garante o controle total sobre o cumprimento das especificações, prazos e qualidade do objeto contratado, eliminando riscos de falhas por intermediários;

6.1.2 A execução integral por uma única empresa facilita a fiscalização e o acompanhamento técnico do contrato ou instrumento equivalente, promovendo uma gestão mais eficiente e simplificada do processo;

6.1.3 Essa medida se alinha aos princípios de economicidade, transparência, responsabilidade e eficácia, previstos no art. 122 da referida lei, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos;

6.1.4 Ao não permitir subcontratações, a responsabilidade pela execução total do contrato ou instrumento equivalente recai diretamente sobre o fornecedor contratado, minimizando riscos de falhas contratuais e assegurando a qualidade na entrega final.

7 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1 A descrição técnica do objeto e suas características acessórias estão descritas no Anexo I – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação deste Termo de Referência.

7.1.1 A definição de marca de referência no presente processo licitatório encontra amparo na alínea d, inciso I, do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, que excepcionalmente autoriza a indicação de marca ou modelo nos instrumentos convocatórios quando for necessário para a compreensão do objeto pela Administração e pelos licitantes, desde que seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” ou “ou de melhor qualidade”, sendo certo que a indicação não objetiva privilegiar determinado fornecedor, mas sim estabelecer o padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade técnica exigido para o adequado atendimento das necessidades institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), permitindo que os licitantes tenham a compreensão exata das especificações requeridas e apresentem produtos equivalentes ou superiores que atendam satisfatoriamente às finalidades para as quais os suprimentos se destinam, garantindo, assim, a eficiência operacional das unidades, a continuidade das atividades administrativas e judiciárias e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que norteiam as contratações públicas.

7.2 Validade e aplicabilidade dos itens adquiridos

7.2.1 Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

7.2.2 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA, caso não sejam consumidos os produtos.

8 GARANTIA DO PRODUTO

8.1 O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

9 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

9.2 Estes critérios englobam:

9.2.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

9.2.2 Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

9.2.3 Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

9.2.4 Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.

9.2.5 Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.

9.2.6 Utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.

9.2.7 Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias.

9.3 Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

10 CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 Os prazos e condições de entrega estão descritos a seguir, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da ordem de fornecimento.

MATERIAL	LOTES	VALOR MÍNIMO PARA ORDEM DE FORNECIMENTO (R\$)	PRAZO PARA ENTREGA (DIAS CORRIDOS)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	Lote I – Cota Principal	R\$ 500,00	30
	Lote II – Cota Reservada		
UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO	Lote III – Cota Principal	R\$ 300,00	30
	Lote IV – Cota Reservada		
ENVELOPES	Lote V – Cota Principal	R\$ 300,00	30
	Lote VI – Cota Reservada		

10.2A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de Nota de Empenho, que, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, substitui o contrato administrativo e constitui instrumento hábil para reger os direitos e obrigações entre as partes.

10.3O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

10.3.1O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

10.3.2A(s) ordem(ns) de fornecimento indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

10.4Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Parque Iracema, CEP: 60.824-116, Fortaleza/CE – Galpão 11.

10.4.1O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com agendamento prévio para garantir a disponibilidade da equipe responsável pelo recebimento.

10.5A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do almoxarifado.

10.6Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.

10.7Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

10.8Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.

10.9São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

- 10.10O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.
- 10.11Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 10.12Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 10.13A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.
- 10.13.1Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.
- 10.13.2Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

11 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 11.1O preço fixado em contrato para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.
- 11.2Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 11.3Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível cancelamento da ata de registro de preços.

Indicador -Entrega tempestiva dos materiais -	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	$(\text{Dias decorridos}) = (\text{Data de entrega}) - (\text{data de recebimento da Ordem de Fornecimento})$ <p>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo.</p> <p>** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2025, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2025, o cálculo será: $(22/09/2025 - 01/09/2025 = 21 \text{ dias percorridos})$</p> <p>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega</p>

Faixas de ajuste no pagamento	<p>a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado</p> <p>b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns)</p> <p>c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns)</p> <p>d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.</p>
Observações	<p>Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida.</p> <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 10 (dez) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários. Eventuais atrasos justificados pela FORNECEDORA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.</p>

12 OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;

12.1.3Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

12.1.6Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;

12.1.7Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;

12.1.8Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;

12.1.9Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;

12.1.10Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;

- 12.1.11 Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 12.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 12.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 12.1.14 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Aquisições e Suprimentos.

13 OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

13.10 TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:

- 13.1.1 Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
- 13.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.1.3 Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

14 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is), que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 14.2A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto.
- 14.3As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 14.4A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.
- 14.5A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 14.6A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

- 14.7A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.8A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.
- 14.9A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 14.10A fiscalização do TJCE anotará no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.
- 14.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

15 RECEBIMENTO DOS OBJETOS

- 15.1 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 15.2 Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

15.3 Recebimento provisório

15.3.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo IV – Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2 As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato irá formalizar junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

15.4 Recebimento definitivo

15.4.1 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;

15.4.2 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo V – Termo de Recebimento

Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

- 15.4.3O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais ou de instrumento equivalente pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções;
- 15.4.4Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.
- 15.4.5A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.
- 15.4.6Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.
- 15.4.7Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.
- 15.4.8Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

16 CRITÉRIO DE PAGAMENTO

- 16.1Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.
- 16.2Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 16.3Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.
- 16.4Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.
- 16.5Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 16.6A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 16.7Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

16.80 TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

17 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

17.1 Critério de Julgamento da Proposta

17.1.1A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

17.2 Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:

17.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da FORNECEDORA;

17.2.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

17.2.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.2.2.1.1 Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

17.2.2.1.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

17.2.2.1.3 Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução da ata de registro de preços, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

17.2.3 patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, calculado individualmente para cada lote;

17.2.3.1 A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações exigidas em contrato ou instrumento equivalente. A medida é proporcional ao prazo de vigência da ARP, ao modo de contratação por escopo e ao objeto licitado, que demandam empresa com estrutura financeira que garantam não apenas a entrega dos produtos, mas também assistência técnica e garantia adequada.

17.2.3.2A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

17.2.4Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.2.5As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.2.6O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela FORNECEDORA.

17.3Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS:

17.3.1Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência:

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 2 (COTA RESERVADA) – MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			LOTE 1 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 2 (COTA RESERVADA ME/EPP)
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 25CM X 13CM X 35CM	UNIDADE	11.550	3.850
8	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	27.027	0
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO 38MM X 50M	UNIDADE	2.841	0
26	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	4.878	1.625
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE			46.296	5.475
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 30% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)			13.889	1.643

LOTE 3 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 4 (COTA RESERVADA) – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			LOTE 3 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 4 (COTA RESERVADA ME/EPP)

4	BANDEJAS PARA DOCUMENTO TIPO ESCANINHO (DUPLA)	UNIDADE	207	0
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTO TIPO ESCANINHO (TRIPLA)	UNIDADE	207	0
8	GRAMPEADOR 70 FOLHAS	UNIDADE	300	0
9	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	UNIDADE	1.158	0
11	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	UNIDADE	343	114
12	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS	UNIDADE	675	0
16	TESOURA	UNIDADE	875	0
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE			3.765	114
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 30% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)			1.130	34

LOTE 5 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 6 (COTA RESERVADA) – ENVELOPES				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
			LOTE 5 (COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA)	LOTE 6 (COTA RESERVADA ME/EPP)
1	ENVELOPE 16CM X 22 CM	UNIDADE	109.725	36.575
2	ENVELOPE 26 CM X 36 CM	UNIDADE	30.608	10.202
4	ENVELOPE 11,4 CM X 22,9 CM	UNIDADE	28.298	0
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE			168.631	46.777
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 30% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)			50.589	14.033

17.3.2A comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas será feita considerando o quantitativo de itens em cada lote.

17.3.2.1As exigências de qualificação técnica para comprovação de capacidade técnico-operacional das empresas, referentes aos itens listados acima, foram definidas no valor significativo dos itens, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, tendo em vista que possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório.

17.3.2.2No Anexo I – Formação dos Lotes e Estimativa da Contratação e Grau de Jurisdição, consta o percentual de relevância de cada item em relação ao valor total de cada lote a licitar, informação utilizada como critério técnico para auxiliar na definição das parcelas de maior relevância do objeto.

17.3.2.3A Metodologia adotada e Justificativa da Definição do Percentual de 30% sobre o Total dos Itens de Relevância por Lote, para a exigência dos atestados de capacidade técnica baseia-se na comprovação da experiência da empresa licitante em fornecimentos de natureza similares, considerando o conjunto dos itens de relevância de cada lote, e não de forma individual por item. Essa abordagem foi definida de modo a garantir a proporcionalidade, a competitividade e a adequação técnica do certame, observando-se os seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

17.3.2.3.1 Proporcionalidade e racionalidade da exigência: Os quantitativos totais dos itens de cada lote são expressivos, o que confirma a relevância econômica do objeto desse termo. No entanto, exigir comprovação item a item — independentemente de o quantitativo ser mínimo ou elevado — não seria tecnicamente justificável, pois implicaria fragmentação excessiva da comprovação técnico-operacional. A análise global do lote permite aferir, de modo proporcional, a real capacidade da empresa em atender ao objeto, evitando onerosidade excessiva ou restrição à competitividade.

17.3.2.3.2 Similaridade e finalidade comum dos itens:

Os itens que compõem cada lote possuem natureza e finalidades operacionais semelhantes. Assim, a comprovação de fornecimentos equivalentes em conjunto reflete, de forma mais fidedigna, a experiência necessária para execução do objeto, dispensando a comprovação isolada por item.

17.3.2.3.3 Garantia de isonomia e ampliação da competitividade:

A exigência de comprovação por item poderia limitar a participação de empresas de pequeno porte ou microempresas, que muitas vezes possuem capacidade técnica comprovada em fornecimentos conjuntos, mas não atestados individualizados. Dessa forma, o critério adotado preserva a isonomia e amplia a competitividade do certame, sem comprometer o rigor técnico mínimo necessário para garantir o atendimento ao objeto.

17.3.2.4 Aplicação da metodologia por lote:

17.3.2.4.1 Lote 1 (Cota Principal) e Lote 2 (Cota Reservada) – Material de Expediente:

Total dos itens de relevância:

Lote 1 (Cota Principal) – 46.296 unidades

Percentual de comprovação (30%): 13.889 unidades

Lote 2 (Cota Reservada) – 5.475 unidades

Percentual de comprovação (30%): 1.643 unidades

17.3.2.4.2 Lote 3 (Cota Principal) e Lote 4 (Cota Reservada) – Utensílios para Escritório:

Total dos itens de relevância:

Lote 3 (Cota Principal) – 3.765 unidades

Percentual de comprovação (30%): 1.130 unidades

Lote 4 (Cota Reservada) – 114 unidades

Percentual de comprovação (30%): 34 unidades

17.3.2.4.3 Lote 5 (Cota Principal) e Lote 6 (Cota Reservada) – Envelopes

Total dos itens de relevância:

Lote 5 (Cota Principal) – 168.631 unidades

Percentual de comprovação (30%): 50.589 unidades

Lote 6 (Cota Reservada) – 46.777 unidades

Percentual de comprovação (30%): 14.033 unidades

17.3.2.5 Os atestados deverá comprovar o fornecimento de itens de natureza similares, na quantidade de unidades (arredondadas) mínimas respectivas de cada lote.

17.3.2.6 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

17.3.2.6.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

17.3.2.6.2 Local e data de emissão;

17.3.2.6.3 Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

17.3.2.7 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

17.3.2.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.3.2.9 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou instrumento equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.4 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

17.4.1 Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

17.4.2 Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

18 CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

18.1 As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante dos produtos propostos, em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil. Poderá, ainda, ser solicitada a apresentação de amostras dos produtos ofertados, a depender do lote ou sempre que o Pregoeiro ou a área técnica entender(em) necessário, com a finalidade de subsidiar a análise de conformidade técnica e a verificação do atendimento às especificações estabelecidas no edital e em seus anexos.

18.1.1 O prazo de entrega dos catálogos/folders ou outro documento oficial do fabricante é de até 02 (dois) dias úteis contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados, conforme abaixo:

18.1.1.1 Para os lotes I e II: A empresa deverá enviar as amostras dos produtos;

18.1.1.2 Para os lotes III e IV: A empresa deverá observar se o item pede catálogo ou amostra, conforme Anexo VII do TR;

18.1.1.3 Para os lotes V e VI: A empresa deverá enviar as amostras dos produtos.

18.1.2 Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

- 18.2 Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante o TJCE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 18.3 A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição.
- 18.4 O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 04(quatro) dias úteis contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo Pregoeiro, por meio do sistema do Banco do Brasil.
- 18.5 O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do TJCE.
- 18.6 O endereço para envio das amostras é Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Parque Iracema, CEP: 60.824-116, Fortaleza/CE – Galpão 11, aos cuidados do Coordenador de Gestão de Suprimentos do TJCE.
- 18.7 A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade do objeto solicitado, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 18.8 Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 18.9 As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 18.9.1 Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
 - 18.9.2 Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - 18.9.3 FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
 - 18.9.4 Representante: nome, telefone e e-mail.
- 18.10 As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 18.11 Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cpl@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 18.12 O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 18.12.1 Nome da empresa;
 - 18.12.2 CNPJ;
 - 18.12.3 Itens enviados;
 - 18.12.4 Endereço de destino;
 - 18.12.5 Telefone para contato;
 - 18.12.6 Número do Pregão;

18.12.7 Data do envio.

18.13 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

18.13.1 Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;

18.13.2 Desempenho técnico, tais como:

18.13.2.1 Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.

18.14 O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

18.15 Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

18.16 Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

18.17 As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato.

18.18 As amostras colocadas recebidas serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

18.19 As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

18.20 A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

18.21 Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cgs@tjce.jus.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.

18.22 As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

19.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

19.1.5apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

19.1.6praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.7comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.2Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.3Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8 deste Contrato, bem como nas alíneas 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2.4Multa:

19.2.4.1Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA	CORRESPONDÊNCIA
1	Atraso injustificado de até 04 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2	Atraso injustificado por mais de 04 (quatro) dias corridos na entrega do material	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4	Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Se o atraso superar 20 (vinte) dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

19.2.4.2 Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado;

19.2.4.3 Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

19.2.4.4A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou o cancelamento do

instrumento equivalente, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

19.3 O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou cancelamento de instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

19.4 A aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.5 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.6A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

19.7.1a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2as peculiaridades do caso concreto;

19.7.3as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.7.4os danos que dela provierem para o Contratante;

19.7.5a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

19.11 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

19.12 As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato ou instrumento equivalente os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato ou instrumento equivalente.

19.13 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

20 DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

20.1.1 nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;

20.1.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

20.1.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.4 aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

20.3 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata:

20.3.1 o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

20.3.2 compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais ou de instrumento equivalente, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

20.5o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou instrumento equivalente, ou à sua capacidade de gerenciamento.

21 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.261.790,34 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

21.2Quanto à metodologia adotada, reforça-se foi utilizada a média, tendo em vista o comparativo entre os valores globais da média (R\$ 1.261.790,34) e da mediana (R\$ 1.270.526,97).

22 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente.

Fortaleza, 20 de março de 2026

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Carlos Henrique Feitoza Soares
Técnico Judiciário

Antônio Michel Félix Silva
Coordenador de Gestão de Suprimentos

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Patrícia Virgínia Davis
Diretora de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

Pág. /



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 20/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FEITOZA SOARES**, **Servidor**, em 20/03/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 20/03/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 20/03/2026, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613961** e o código CRC **A0BDA90A**.

Referência: Processo nº 8520125-08.2025.8.06.0000

SEI nº 0613961



Gerência de Suprimentos e Logística

ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTES I e II – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE; NATURAL DE SISAL; FORMATO: ROLO; ESPESSURA: 2 A 4 MM; TAMANHO MÍNIMO: 280 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ROLO	86	R\$ 31,37	R\$ 2.697,82	28	R\$ 31,37	R\$ 878,36
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES; COR: AMARELO, AZUL E/OU LARANJA; DIMENSÕES: 76MM X 102MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/-10%); ADESIVO COMFIXAÇÃO FIRME E DURADOURA; ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES POR BLOCO; EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	677	R\$ 15,80	R\$ 10.696,60	225	R\$ 15,80	R\$ 3.555,00
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA; USO ESCOLAR E TÉCNICO; ATÓXICA, MACIA E COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL; QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5 CM X 2,5 CM X 1,0 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1.238	R\$ 2,63	R\$ 3.255,94	412	R\$ 2,63	R\$ 1.083,56
4	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 45CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	687	R\$ 22,31	R\$ 15.326,97	228	R\$ 22,31	R\$ 5.086,68
5	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 40CM X 50 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	343	R\$ 19,70	R\$ 6.757,10	114	R\$ 19,70	R\$ 2.245,80
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 13CM X 35CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01 CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	11.550	R\$ 10,00	R\$ 115.500,00	3.850	R\$ 10,00	R\$ 38.500,00

7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARA.	UNIDADE	1.716	R\$ 14,27	R\$ 24.487,32	572	R\$ 14,27	R\$ 8.162,44
8	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM PASSAGEM DE AR; PONTA MÉDIA DE COBRE OU LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMP A REMOVÍVEL COM FURO ANTIFIXANTE; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES; CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO; NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR IDENTIFICADA A MARCA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 50 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	27.027	R\$ 2,09	R\$ 56.486,43	9.009	R\$ 2,09	R\$ 18.828,81
9	CANETA MARCA TEXTO; CORES AMARELA, AZUL E LARANJA; PONTA CHANFRADA DE 4.0MM; NÃO RECARREGÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO; TAMP A REMOVÍVEL; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	5.688	R\$ 5,20	R\$ 29.577,60	1.895	R\$ 5,20	R\$ 9.854,00
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	2.685	R\$ 5,25	R\$ 14.096,25	895	R\$ 5,25	R\$ 4.698,75
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	1.621	R\$ 7,67	R\$ 12.433,07	540	R\$ 7,67	R\$ 4.141,80
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA; RESISTENTE À UMIDADE; CONTENDO CIANOACRILATO; TUBO COM, NO MÍNIMO, 05 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SISTEMA ANTIVAZAMENTO E CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	309	R\$ 11,02	R\$ 3.405,18	102	R\$ 11,02	R\$ 1.124,04
13	COLA EM BASTÃO; COM BOA ADESIVIDADE; ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO DANIFIQUE AS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO; TUBO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; CONTENDO TAMP A VEDANTE E BASE GIRATÓRIA; DEVENDO CONSTAR A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	51	R\$ 6,28	R\$ 320,28	17	R\$ 6,28	R\$ 106,76
14	COLA ESCOLAR BRANCA; ADESIVO À BASE DE PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA E LAVÁVEL; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	3.300	R\$ 6,33	R\$ 20.889,00	1.100	R\$ 6,33	R\$ 6.963,00

15	CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE SECAGEM RÁPIDA; PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E COM EXCELENTE COBERTURA; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 18ML, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	258	R\$ 4,96	R\$ 1.279,68	85	R\$ 4,96	R\$ 421,60
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO OU PVC COM ADESIVO; DIMENSÕES DE 12MM X 30 A 33M; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.284	R\$ 5,20	R\$ 6.676,80	428	R\$ 5,20	R\$ 2.225,60
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2.405	R\$ 8,42	R\$ 20.250,10	801	R\$ 8,42	R\$ 6.744,42
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO; PAPEL CREPADO; ALTA ADERÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2.841	R\$ 21,22	R\$ 60.286,02	946	R\$ 21,22	R\$ 20.074,12
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR; COBREADO; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; RESISTENTE À OXIDAÇÃO; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO E A QUANTIDADE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	3.051	R\$ 5,03	R\$ 15.346,53	1.017	R\$ 5,03	R\$ 5.115,51
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; TAMANHO 23/13; MATERIAL METAL; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM, NO MÍNIMO, 1.000 UNIDADES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	825	R\$ 10,61	R\$ 8.753,25	275	R\$ 10,61	R\$ 2.917,75
21	LÁPIS ESCOLAR PRETO; GRAFITE HB Nº 02; CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 MM X 175 MM OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3.775	R\$ 1,81	R\$ 6.832,75	1.258	R\$ 1,81	R\$ 2.276,98
22	LIVRO PARA ATA; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 290 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	630	R\$ 24,83	R\$ 15.642,90	210	R\$ 24,83	R\$ 5.214,30
23	LIVRO PARA PROTOCOLO; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; CONTENDO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X 21 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	612	R\$ 22,52	R\$ 13.782,24	203	R\$ 22,52	R\$ 4.571,56
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E/OU VERDE; PONTA DE APROXIMADAMENTE 4 MM; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	258	R\$ 8,92	R\$ 2.301,36	85	R\$ 8,92	R\$ 758,20

25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; CORES AZUL E/OU PRETA; PONTA DE 2 MM; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÁLCOOL; RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ; O CORPO DO MARCADOR DEVE APRESENTAR A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	86	R\$ 10,18	R\$ 875,48	28	R\$ 10,18	R\$ 285,04	
26	PASTA REGISTRADA A-Z LOMBO LARGO; COR PRETA; CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE; REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO; MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR; CONTENDO EM SUA LOMBADA PELÍCULA PLÁSTICA COM ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. CONTENDO A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA EM ALGUM DE SEUS COMPONENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 28CM X 32CM X 7CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; PARA PAPEL TAMANHO A4. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 20 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4.878	R\$ 23,99	R\$ 117.023,22	1.625	R\$ 23,99	R\$ 38.983,75	
27	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO; EM PAPELÃO PLASTIFICADO; PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE, NO MÍNIMO, 250 G/M ² ; CORES VARIADAS; PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO II; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2.825	R\$ 7,02	R\$ 19.831,50	941	R\$ 7,02	R\$ 6.605,82	
28	PASTA EM L; MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TRANSPARENTE; CORES VARIADAS; CONTENDO NO PRODUTO A MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: 22 CM X 30 CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	413	R\$ 4,77	R\$ 1.970,01	137	R\$ 4,77	R\$ 653,49	
29	PERCEVEJO LATONADO; FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LATONADO; CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	54	R\$ 8,60	R\$ 464,40	17	R\$ 8,60	R\$ 146,20	
30	PINCEL ATÔMICO; CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA; CORPO PLÁSTICO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; PONTA CHANFRADA DE 5MM A 8 MM, PERMITINDO ESCRITA EM DIFERENTES ESPESURAS; TAMANHO MÍNIMO: 10 CM; MARCA GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	3.071	R\$ 7,74	R\$ 23.769,54	1.023	R\$ 7,74	R\$ 7.918,02	
31	RÉGUA EM PVC, POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 30 CM; COM ESCALAS DE PRECISÃO; DEVENDO CONTER A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA OU IMPRESSA DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.573	R\$ 4,37	R\$ 6.874,01	524	R\$ 4,37	R\$ 2.289,88	
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO; ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO COM, NO MÍNIMO, 40 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O NOME DO PRODUTO, A MARCA E O PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 TUBOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	623	R\$ 6,10	R\$ 3.800,30	207	R\$ 6,10	R\$ 1.262,70	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 641.689,65			R\$ 213.693,94		
VALOR GLOBAL				R\$ 855.383,59					

LOTES III e IV – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 3 - COTA PRINCIPAL			LOTE 4 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO; TINTA NA COR AZUL; TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	521	R\$ 14,36	R\$ 7.481,56	173	R\$ 14,36	R\$ 2.484,28
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; CONTENDO FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES; CORPO DE PLÁSTICO; DIMENSÕES 06 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 02 CM); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	35	R\$ 14,22	R\$ 497,70	11	R\$ 14,22	R\$ 156,42
3	APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO ESCOLAR; SEM DEPÓSITO; MATERIAL PLÁSTICO; CONTENDO 01 FURO; LÂMINA DE METAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	413	R\$ 2,10	R\$ 867,30	137	R\$ 2,10	R\$ 287,70
4	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; DUPLA (DUAS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	207	R\$ 55,14	R\$ 11.413,98	68	R\$ 55,14	R\$ 3.749,52
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; TRIPLA (TRÊS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	207	R\$ 84,37	R\$ 17.464,59	68	R\$ 84,37	R\$ 5.737,16
6	ESTILETE LARGO; RETRÁTIL PARA CORTE; CORPO EM PLÁSTICO; LÂMINA EM AÇO DE 18MM DE LARGURA; TRAVA DE SEGURANÇA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	685	R\$ 7,38	R\$ 5.055,30	228	R\$ 7,38	R\$ 1.682,64
7	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO NIQUELADO OU INOXIDÁVEL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	944	R\$ 6,64	R\$ 6.268,16	314	R\$ 6,64	R\$ 2.084,96
8	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; BASE DE METAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	300	R\$ 82,01	R\$ 24.603,00	100	R\$ 82,01	R\$ 8.201,00
9	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; PARA GRAMPOS 26/6; BASE DE METAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DA BASE: 11 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.158	R\$ 24,34	R\$ 28.185,72	386	R\$ 24,34	R\$ 9.395,24
10	MOLHADOR DE DEDOS; EM PASTA; NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 10 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	154	R\$ 5,70	R\$ 877,80	51	R\$ 5,70	R\$ 290,70
11	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; COM 02 (DOIS) FUIROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL; DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	343	R\$ 138,16	R\$ 47.388,88	114	R\$ 138,16	R\$ 15.750,24
12	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; COM 02 (DOIS) FUIROS E DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	675	R\$ 33,37	R\$ 22.524,75	225	R\$ 33,37	R\$ 7.508,25
13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL; DO TIPO 3 EM 1; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; COR: FUMÊ OU CRISTAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	165	R\$ 20,27	R\$ 3.344,55	55	R\$ 20,27	R\$ 1.114,85

14	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 22 CM E COMPRIMENTO: 31 CM; PARA FOLHA DE PAPEL A4; COR: FUMÊ OU CRISTAL; PREDEDOR SUPERIOR EM METAL, ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE; BORDAS ARREDONDADA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	83	R\$ 21,34	R\$ 1.771,22	27	R\$ 21,34	R\$ 576,18
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA; COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; CORPO DE PLÁSTICO; BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	51	R\$ 16,61	R\$ 847,11	17	R\$ 16,61	R\$ 282,37
16	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM; PARA USO EM ESCRITÓRIO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	875	R\$ 14,27	R\$ 12.486,25	291	R\$ 14,27	R\$ 4.152,57
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 191.077,87			R\$ 63.454,08		
VALOR GLOBAL			R\$ 254.531,95					

LOTES V e VI – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – ENVELOPES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 - COTA PRINCIPAL			LOTE 6 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 16 CM X 22 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	109.725	R\$ 0,57	R\$ 62.543,25	36.575	R\$ 0,57	R\$ 20.847,75
2	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 26 CM X 36 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	30.608	R\$ 1,13	R\$ 34.587,04	10.202	R\$ 1,13	R\$ 11.528,26
3	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 31CM X 41 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4.043	R\$ 1,35	R\$ 5.458,05	1.347	R\$ 1,35	R\$ 1.818,45
4	ENVELOPE BRANCO; MEDINDO 11,4 CM X 22,9 CM; SEM CEP; EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	28.298	R\$ 0,40	R\$ 11.319,20	9.432	R\$ 0,40	R\$ 3.772,80
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 113.907,54			R\$ 37.967,26		
VALOR GLOBAL			R\$ 151.874,80					

TABELA RESUMIDA DOS ITENS DE PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA POR LOTE

LOTES I e II – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL				LOTE 2 – COTA RESERVADA			
			QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *
1	BARBANTE	ROLO	86	R\$ 31,37	R\$ 2.697,82	0,32%	28	R\$ 31,37	R\$ 878,36	0,10%
2	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO	PACOTE	677	R\$ 15,80	R\$ 10.696,60	1,25%	225	R\$ 15,80	R\$ 3.555,00	0,42%
3	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	1.238	R\$ 2,63	R\$ 3.255,94	0,38%	412	R\$ 2,63	R\$ 1.083,56	0,13%
4	CAIXA DE PAPELÃO 40CM X 45CM X 65CM	UNIDADE	687	R\$ 22,31	R\$ 15.326,97	1,79%	228	R\$ 22,31	R\$ 5.086,68	0,59%
5	CAIXA DE PAPELÃO 35CM X 40CM X 50CM	UNIDADE	343	R\$ 19,70	R\$ 6.757,10	0,79%	114	R\$ 19,70	R\$ 2.245,80	0,26%
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 25CM X 13CM X 35CM	UNIDADE	11.550	R\$ 10,00	R\$ 115.500,00	13,50%	3.850	R\$ 10,00	R\$ 38.500,00	4,50%
7	CAIXA ARQUIVO MORTO 29,5CM X 18,5CM X 39CM	UNIDADE	1.716	R\$ 14,27	R\$ 24.487,32	2,86%	572	R\$ 14,27	R\$ 8.162,44	0,95%

8	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	27.027	R\$ 2,09	R\$ 56.486,43	6,60%	9.009	R\$ 2,09	R\$ 18.828,81	2,20%
9	CANETA MARCA TEXTO	UNIDADE	5.688	R\$ 5,20	R\$ 29.577,60	3,46%	1.895	R\$ 5,20	R\$ 9.854,00	1,15%
10	CLIQUE 2/0 PARA PAPEL	CAIXA	2.685	R\$ 5,25	R\$ 14.096,25	1,65%	895	R\$ 5,25	R\$ 4.698,75	0,55%
11	CLIQUE 6/0 PARA PAPEL	CAIXA	1.621	R\$ 7,67	R\$ 12.433,07	1,45%	540	R\$ 7,67	R\$ 4.141,80	0,48%
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	TUBO	309	R\$ 11,02	R\$ 3.405,18	0,40%	102	R\$ 11,02	R\$ 1.124,04	0,13%
13	COLA EM BASTÃO	TUBO	51	R\$ 6,28	R\$ 320,28	0,04%	17	R\$ 6,28	R\$ 106,76	0,01%
14	COLA BRANCA	TUBO	3.300	R\$ 6,33	R\$ 20.889,00	2,44%	1.100	R\$ 6,33	R\$ 6.963,00	0,81%
15	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	258	R\$ 4,96	R\$ 1.279,68	0,15%	85	R\$ 4,96	R\$ 421,60	0,05%
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	UNIDADE	1.284	R\$ 5,20	R\$ 6.676,80	0,78%	428	R\$ 5,20	R\$ 2.225,60	0,26%
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X M	UNIDADE	2.405	R\$ 8,42	R\$ 20.250,10	2,37%	801	R\$ 8,42	R\$ 6.744,42	0,79%
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO 38MM X 50M	UNIDADE	2.841	R\$ 21,22	R\$ 60.286,02	7,05%	946	R\$ 21,22	R\$ 20.074,12	2,35%
19	GRAMPO 26/6	CAIXA	3.051	R\$ 5,03	R\$ 15.346,53	1,79%	1.017	R\$ 5,03	R\$ 5.115,51	0,60%
20	GRAMPO 23/13	CAIXA	825	R\$ 10,61	R\$ 8.753,25	1,02%	275	R\$ 10,61	R\$ 2.917,75	0,34%

21	LÁPIS	UNIDADE	3.775	R\$ 1,81	R\$ 6.832,75	0,80%	1.258	R\$ 1,81	R\$ 2.276,98	0,27%
22	LIVRO PARA ATA	UNIDADE	630	R\$ 24,83	R\$ 15.642,90	1,83%	210	R\$ 24,83	R\$ 5.214,30	0,61%
23	LIVRO PARA PROTOCOLO	UNIDADE	612	R\$ 22,52	R\$ 13.782,24	1,61%	203	R\$ 22,52	R\$ 4.571,56	0,53%
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	258	R\$ 8,92	R\$ 2.301,36	0,27%	85	R\$ 8,92	R\$ 758,20	0,09%
25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	UNIDADE	86	R\$ 10,18	R\$ 875,48	0,10%	28	R\$ 10,18	R\$ 285,04	0,03%
26	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	4.878	R\$ 23,99	R\$ 117.023,22	13,68%	1.625	R\$ 23,99	R\$ 38.983,75	4,56%
27	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNIDADE	2.825	R\$ 7,02	R\$ 19.831,50	2,32%	941	R\$ 7,02	R\$ 6.605,82	0,77%
28	PASTA EM L	UNIDADE	413	R\$ 4,77	R\$ 1.970,01	0,23%	137	R\$ 4,77	R\$ 653,49	0,08%
29	PERCEVEJO LATONADO	CAIXA	54	R\$ 8,60	R\$ 464,40	0,05%	17	R\$ 8,60	R\$ 146,20	0,02%
30	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	3.071	R\$ 7,74	R\$ 23.769,54	2,78%	1.023	R\$ 7,74	R\$ 7.918,02	0,93%
31	RÉGUA 30 CM	UNIDADE	1.573	R\$ 4,37	R\$ 6.874,01	0,80%	524	R\$ 4,37	R\$ 2.289,88	0,27%
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	TUBO	623	R\$ 6,10	R\$ 3.800,30	0,44%	207	R\$ 6,10	R\$ 1.262,70	0,15%
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE		UNIDADE	46.296				5.475			
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 30% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)		UNIDADE	13.889				1.643			

LOTES III e IV – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 3 - COTA PRINCIPAL				LOTE 4 – COTA RESERVADA			
			QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO	UNIDADE	521	R\$ 14,36	R\$ 7.481,56	2,94%	173	R\$ 14,36	R\$ 2.484,28	0,98%
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	35	R\$ 14,22	R\$ 497,70	0,20%	11	R\$ 14,22	R\$ 156,42	0,06%

3	APONTADOR PARA LÁPIS	UNIDADE	413	R\$ 2,10	R\$ 867,30	0,34%	137	R\$ 2,10	R\$ 287,70	0,11%
4	BANDEJAS PARA DOCUMENTO TIPO ESCANINHO (DUPLA)	UNIDADE	207	R\$ 55,14	R\$ 11.413,98	4,48%	68	R\$ 55,14	R\$ 3.749,52	1,47%
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTO TIPO ESCANINHO (TRIPLA)	UNIDADE	207	R\$ 84,37	R\$ 17.464,59	6,86%	68	R\$ 84,37	R\$ 5.737,16	2,25%
6	ESTILETE LARGO	UNIDADE	685	R\$ 7,38	R\$ 5.055,30	1,99%	228	R\$ 7,38	R\$ 1.682,64	0,66%
7	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	944	R\$ 6,64	R\$ 6.268,16	2,46%	314	R\$ 6,64	R\$ 2.084,96	0,82%
8	GRAMPEADOR 70 FOLHAS	UNIDADE	300	R\$ 82,01	R\$ 24.603,00	9,67%	100	R\$ 82,01	R\$ 8.201,00	3,22%
9	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	UNIDADE	1.158	R\$ 24,34	R\$ 28.185,72	11,07%	386	R\$ 24,34	R\$ 9.395,24	3,69%
10	MOLHADOR DE DEDOS	UNIDADE	154	R\$ 5,70	R\$ 877,80	0,34%	51	R\$ 5,70	R\$ 290,70	0,11%
11	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	UNIDADE	343	R\$ 138,16	R\$ 47.388,88	18,62%	114	R\$ 138,16	R\$ 15.750,24	6,19%
12	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS	UNIDADE	675	R\$ 33,37	R\$ 22.524,75	8,85%	225	R\$ 33,37	R\$ 7.508,25	2,95%
13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL	UNIDADE	165	R\$ 20,27	R\$ 3.344,55	1,31%	55	R\$ 20,27	R\$ 1.114,85	0,44%
14	PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	83	R\$ 21,34	R\$ 1.771,22	0,70%	27	R\$ 21,34	R\$ 576,18	0,23%
15	SUORTE PARA FITA ADESIVA	UNIDADE	51	R\$ 16,61	R\$ 847,11	0,33%	17	R\$ 16,61	R\$ 282,37	0,11%
16	TESOURA	UNIDADE	875	R\$ 14,27	R\$ 12.486,25	4,91%	291	R\$ 14,27	R\$ 4.152,57	1,63%
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE		UNIDADE	3.765				114			

QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 30% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)	UNIDADE	1.130	34
--	---------	-------	----

LOTES V e VI – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – ENVELOPES

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 - COTA PRINCIPAL				LOTE 6 – COTA RESERVADA			
			QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *	QTD. TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *
1	ENVELOPE 16CM X 22 CM	UNIDADE	109.725	R\$ 0,57	R\$ 62.543,25	41,18%	36.575	R\$ 0,57	R\$ 20.847,75	13,73%
2	ENVELOPE 26 CM X 36 CM	UNIDADE	30.608	R\$ 1,13	R\$ 34.587,04	22,77%	10.202	R\$ 1,13	R\$ 11.528,26	7,59%
3	ENVELOPE 31 CM X 41 CM	UNIDADE	4.043	R\$ 1,35	R\$ 5.458,05	3,59%	1.347	R\$ 1,35	R\$ 1.818,45	1,20%
4	ENVELOPE 11,4 CM X 22,9 CM	UNIDADE	28.298	R\$ 0,40	R\$ 11.319,20	7,45%	9.432	R\$ 0,40	R\$ 3.772,80	2,48%
TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE		UNIDADE	168.631				46.777			
QUANTIDADE PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 30% DO TOTAL DOS ITENS DE RELEVÂNCIA DE CADA LOTE (QUANT. ARRED.)		UNIDADE	50.589				14.033			

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)			
PERCENTUAL DE RELEVÂNCIA DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL A LICITAR *	Critério técnico utilizado para auxiliar na identificação das parcelas de maior relevância do objeto, considerando a combinação entre a representatividade percentual de cada item em relação ao valor total da contratação e a sua importância para a execução do objeto, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Essa informação serviu de base para a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional por meio de atestados em fornecimentos similares equivalentes, limitada a 30% (trinta por cento) do somatório dos quantitativos totais dos itens que compõe os lotes do objeto, indicados no Termo de Referência.		
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Galpão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, Parque Iracema, módulo 11, Fortaleza/CE – Coordenadoria de Gestão de Suprimentos. (85) 3108-1538/1537/1239		
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.		
ORDENS DE FORNECIMENTO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Lote I – Cota Principal	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
		Lote II – Cota Reservada	
	UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO	Lote III – Cota Principal	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 300,00 (trezentos reais).
		Lote IV – Cota Reservada	
	ENVELOPES	Lote V – Cota Principal	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 300,00 (trezentos reais).
		Lote VI – Cota Reservada	

RESUMO DOS LOTES		
NATUREZA	LOTES	VALORES
MATERIAL DE EXPEDIENTE	I	R\$ 641.689,65
	II	R\$ 213.693,94
UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO	III	R\$ 191.077,87
	IV	R\$ 63.454,08
ENVELOPES	V	R\$ 113.907,54
	VI	R\$ 37.967,26
VALOR GLOBAL		R\$ 1.261.790,34

ANEXO II – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO

LOTES I E II – MATERIAL DE EXPEDIENTE – 1º E 2º POR GRAU DE JURISDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	BARBANTE EM AGAVE; NATURAL DE SISAL; FORMATO: ROLO; ESPESSURA: 2 A 4 MM; TAMANHO MÍNIMO: 280 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ROLO	11	R\$ 31,37	R\$ 345,07	103	R\$ 31,37	R\$ 3.231,11	114	R\$ 3.576,18
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES; COR: AMARELO, AZUL E/OU LARANJA; DIMENSÕES: 76MM X 102MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/-10%); ADESIVO COM FIXAÇÃO FIRME E DURADOURA; ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES POR BLOCO; EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	90	R\$ 15,80	R\$ 1.422,00	812	R\$ 15,80	R\$ 12.829,60	902	R\$ 14.251,60
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA; USO ESCOLAR E TÉCNICO; ATÓXICA, MACIA E COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL; QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5 CM X 2,5 CM X 1,0 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1320	R\$ 2,63	R\$ 3.471,60	330	R\$ 2,63	R\$ 867,90	1.650	R\$ 4.339,50
4	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 45CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	0	R\$ 22,31	R\$ 0,00	915	R\$ 22,31	R\$ 20.413,65	915	R\$ 20.413,65
5	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 40CM X 50 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	0	R\$ 19,70	R\$ 0,00	457	R\$ 19,70	R\$ 9.002,90	457	R\$ 9.002,90
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 13CM X 35CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01 CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	12320	R\$ 10,00	R\$ 123.200,00	3080	R\$ 10,00	R\$ 30.800,00	15.400	R\$ 154.000,00
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	1830	R\$ 14,27	R\$ 26.114,10	458	R\$ 14,27	R\$ 6.535,66	2.288	R\$ 32.649,76

8	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM PASSAGEM DE AR; PONTA MÉDIA DE COBRE OU LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMP A REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES; CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO; NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR IDENTIFICADA A MARCA DO PRODUTO, OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 50 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	25225	R\$ 2,09	R\$ 52.720,25	10811	R\$ 2,09	R\$ 22.594,99	36.036	R\$ 75.315,24
9	CANETA MARCA TEXTO; CORES AMARELA, AZUL E LARANJA; PONTA CHANFRADA DE 4,0MM; NÃO RECARREGÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO; TAMP A REMOVÍVEL; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	6066	R\$ 5,20	R\$ 31.543,20	1517	R\$ 5,20	R\$ 7.888,40	7.583	R\$ 39.431,60
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	2865	R\$ 5,25	R\$ 15.041,25	715	R\$ 5,25	R\$ 3.753,75	3.580	R\$ 18.795,00
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	1730	R\$ 7,67	R\$ 13.269,10	431	R\$ 7,67	R\$ 3.305,77	2.161	R\$ 16.574,87
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA; RESISTENTE À UMIDADE; CONTENDO CIANOACRILATO; TUBO COM, NO MÍNIMO, 05 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SISTEMA ANTIVAZAMENTO E CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	40	R\$ 11,02	R\$ 440,80	371	R\$ 11,02	R\$ 4.088,42	411	R\$ 4.529,22
13	COLA EM BASTÃO; COM BOA ADESIVIDADE; ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO DANIFIQUE AS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO; TUBO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; CONTENDO TAMP A VEDANTE E BASE GIRATÓRIA; DEVENDO CONSTAR A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	7	R\$ 6,28	R\$ 43,96	61	R\$ 6,28	R\$ 383,08	68	R\$ 427,04
14	COLA ESCOLAR BRANCA; ADESIVO À BASE DE PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA E LAVÁVEL; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	3520	R\$ 6,33	R\$ 22.281,60	880	R\$ 6,33	R\$ 5.570,40	4.400	R\$ 27.852,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE SECAGEM RÁPIDA; PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E COM EXCELENTE COBERTURA; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 18ML, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	34	R\$ 4,96	R\$ 168,64	309	R\$ 4,96	R\$ 1.532,64	343	R\$ 1.701,28
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO OU PVC COM ADESIVO; DIMENSÕES DE 12MM X 30 A 33M; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1370	R\$ 5,20	R\$ 7.124,00	342	R\$ 5,20	R\$ 1.778,40	1.712	R\$ 8.902,40
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2566	R\$ 8,42	R\$ 21.605,72	640	R\$ 8,42	R\$ 5.388,80	3.206	R\$ 26.994,52

18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO; PAPEL CREPADO; ALTA ADERÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3030	R\$ 21,22	R\$ 64.296,60	757	R\$ 21,22	R\$ 16.063,54	3.787	R\$ 80.360,14
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR; COBREADO; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; RESISTENTE À OXIDAÇÃO; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO E A QUANTIDADE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	3254	R\$ 5,03	R\$ 16.367,62	814	R\$ 5,03	R\$ 4.094,42	4.068	R\$ 20.462,04
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; TAMANHO 23/13; MATERIAL METAL; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM, NO MÍNIMO, 1.000 UNIDADES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	880	R\$ 10,61	R\$ 9.336,80	220	R\$ 10,61	R\$ 2.334,20	1.100	R\$ 11.671,00
21	LÁPIS ESCOLAR PRETO; GRAFITE HB Nº 02; CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 MM X 175 MM OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4027	R\$ 1,81	R\$ 7.288,87	1006	R\$ 1,81	R\$ 1.820,86	5.033	R\$ 9.109,73
22	LIVRO PARA ATA; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 290 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	757	R\$ 24,83	R\$ 18.796,31	83	R\$ 24,83	R\$ 2.060,89	840	R\$ 20.857,20
23	LIVRO PARA PROTOCOLO; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; CONTENDO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X 21 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	734	R\$ 22,52	R\$ 16.529,68	81	R\$ 22,52	R\$ 1.824,12	815	R\$ 18.353,80
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E/OU VERDE; PONTA DE APROXIMADAMENTE 4 MM; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	120	R\$ 8,92	R\$ 1.070,40	223	R\$ 8,92	R\$ 1.989,16	343	R\$ 3.059,56
25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; CORES AZUL E/OU PRETA; PONTA DE 2 MM; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ALCOOL; RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ; O CORPO DO MARCADOR DEVE APRESENTAR A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	11	R\$ 10,18	R\$ 111,98	103	R\$ 10,18	R\$ 1.048,54	114	R\$ 1.160,52
26	PASTA REGISTRADA A-Z LOMBO LARGO; COR PRETA; CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE; REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO; MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR; CONTENDO EM SUA LOMBADA PELÍCULA PLÁSTICA COM ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. CONTENDO A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA EM ALGUM DE SEUS COMPONENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 28CM X 32CM X 7CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; PARA PAPEL TAMANHO A4. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 20 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	5203	R\$ 23,99	R\$ 124.819,97	1.300	R\$ 23,99	R\$ 31.187,00	6.503	R\$ 156.006,97
27	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO; EM PAPELÃO PLASTIFICADO; PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE, NO MÍNIMO, 250 G/M²; CORES VARIADAS; PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO II; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3013	R\$ 7,02	R\$ 21.151,26	753	R\$ 7,02	R\$ 5.286,06	3.766	R\$ 26.437,32
28	PASTA EM L; MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TRANSPARENTE; CORES VARIADAS; CONTENDO NO PRODUTO A MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: 22 CM X 30 CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	110	R\$ 4,77	R\$ 524,70	440	R\$ 4,77	R\$ 2.098,80	550	R\$ 2.623,50
29	PERCEVEJO LATONADO; FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LATONADO; CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	57	R\$ 8,60	R\$ 490,20	14	R\$ 8,60	R\$ 120,40	71	R\$ 610,60
30	PINCEL ATÔMICO; CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA; CORPO PLÁSTICO; TINTA À BASE DE ALCOOL; PONTA CHANFRADA DE 5MM A 8 MM, PERMITINDO ESCRITA EM DIFERENTES ESPESSURAS; TAMANHO MÍNIMO: 10 CM; MARCA GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	3275	R\$ 7,74	R\$ 25.348,50	819	R\$ 7,74	R\$ 6.339,06	4.094	R\$ 31.687,56

31	RÉGUA EM PVC, POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 30 CM; COM ESCALAS DE PRECISÃO; DEVENDO CONTER A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA OU IMPRESSA DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1677	R\$ 4,37	R\$ 7.328,49	420	R\$ 4,37	R\$ 1.835,40	2.097	R\$ 9.163,89
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO; ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO COM, NO MÍNIMO, 40 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O NOME DO PRODUTO, A MARCA E O PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 TUBOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	665	R\$ 6,10	R\$ 4.056,50	165	R\$ 6,10	R\$ 1.006,50	830	R\$ 5.063,00
VALOR GLOBAL										R\$ 855.383,59

LOTES III E IV – UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO – 1º E 2º POR GRAU DE JURISDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO; TINTA NA COR AZUL; TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	555	R\$ 14,36	R\$ 7.969,80	139	R\$ 14,36	R\$ 1.996,04	694	R\$ 9.965,84
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; CONTENDO FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES; CORPO DE PLÁSTICO; DIMENSÕES 06 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 02 CM); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	5	R\$ 14,22	R\$ 71,10	41	R\$ 14,22	R\$ 583,02	46	R\$ 654,12
3	APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO ESCOLAR; SEM DEPÓSITO; MATERIAL PLÁSTICO; CONTENDO 01 FURO; LÂMINA DE METAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	440	R\$ 2,10	R\$ 924,00	110	R\$ 2,10	R\$ 231,00	550	R\$ 1.155,00
4	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; DUPLA (DUAS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÉ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	140	R\$ 55,14	R\$ 7.719,60	135	R\$ 55,14	R\$ 7.443,90	275	R\$ 15.163,50
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; TRIPLA (TRÊS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÉ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	140	R\$ 84,37	R\$ 11.811,80	135	R\$ 84,37	R\$ 11.389,95	275	R\$ 23.201,75
6	ESTILETE LARGO; RETRÁTIL PARA CORTE; CORPO EM PLÁSTICO; LÂMINA EM AÇO DE 18MM DE LARGURA; TRAVA DE SEGURANÇA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	731	R\$ 7,38	R\$ 5.394,78	182	R\$ 7,38	R\$ 1.343,16	913	R\$ 6.737,94
7	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO NIQUELADO OU INOXIDÁVEL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.007	R\$ 6,64	R\$ 6.686,48	251	R\$ 6,64	R\$ 1.666,64	1.258	R\$ 8.353,12
8	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; BASE DE METAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	320	R\$ 82,01	R\$ 26.243,20	80	R\$ 82,01	R\$ 6.560,80	400	R\$ 32.804,00
9	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; PARA GRAMPOS 26/6; BASE DE METAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DA BASE: 11 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.236	R\$ 24,34	R\$ 30.084,24	308	R\$ 24,34	R\$ 7.496,72	1.544	R\$ 37.580,96
10	MOLHADOR DE DEDOS; EM PASTA; NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 10 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00	185	R\$ 5,70	R\$ 1.054,50	205	R\$ 1.168,50
11	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; COM 02 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL; DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	366	R\$ 138,16	R\$ 50.566,56	91	R\$ 138,16	R\$ 12.572,56	457	R\$ 63.139,12
12	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; COM 02 (DOIS) FUROS E DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	720	R\$ 33,37	R\$ 24.026,40	180	R\$ 33,37	R\$ 6.006,60	900	R\$ 30.033,00
13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL; DO TIPO 3 EM 1; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; COR: FUMÉ OU CRISTAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	110	R\$ 20,27	R\$ 2.229,70	110	R\$ 20,27	R\$ 2.229,70	220	R\$ 4.459,40

14	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 22 CM E COMPRIMENTO: 31 CM; PARA FOLHA DE PAPEL A4; COR: FUMÊ OU CRISTAL; PREDEDOR SUPERIOR EM METAL, ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE; BORDAS ARREDONDADA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	55	R\$ 21,34	R\$ 1.173,70	55	R\$ 21,34	R\$ 1.173,70	110	R\$ 2.347,40
15	SUORTE PARA FITA ADESIVA; COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; CORPO DE PLÁSTICO; BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	6	R\$ 16,61	R\$ 99,66	62	R\$ 16,61	R\$ 1.029,82	68	R\$ 1.129,48
16	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM; PARA USO EM ESCRITÓRIO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	933	R\$ 14,27	R\$ 13.313,91	233	R\$ 14,27	R\$ 3.324,91	1.166	R\$ 16.638,82
VALOR GLOBAL										R\$ 254.531,95

LOTES V E VI – ENVELOPES – 1º E 2º POR GRAU DE JURISDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 16 CM X 22 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	131.670	R\$ 0,57	R\$ 75.051,90	14.630	R\$ 0,57	R\$ 8.339,10	146.300	R\$ 83.391,00
2	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 26 CM X 36 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	36.729	R\$ 1,13	R\$ 41.503,77	4.081	R\$ 1,13	R\$ 4.611,53	40.810	R\$ 46.115,30
3	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 31CM X 41 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4.851	R\$ 1,35	R\$ 6.548,85	539	R\$ 1,35	R\$ 727,65	5.390	R\$ 7.276,50
4	ENVELOPE BRANCO; MEDINDO 11,4 CM X 22,9 CM; SEM CEP; EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	33.957	R\$ 0,40	R\$ 13.582,80	3.773	R\$ 0,40	R\$ 1.509,20	37.730	R\$ 15.092,00
VALOR GLOBAL										R\$ 151.874,80

VALOR POR GRAU DE JURISDIÇÃO	1º GRAU	2º GRAU	VALOR GLOBAL
		961.425,42	300.364,92



ANEXO III – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....

(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
Nº DA NE	XXX
Nº DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE

Matrícula: xxxxxx

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	XXX
OBJETO DA DEMANDA	XXX
FORNECEDORA	XXX
CNPJ	XXX
N° DA NE	XXX
N° DA OF	XXX
DATA DA EMISSÃO	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

Nome do Representante do TJCE – FISCAL

Matrícula: xxxxx



Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

Nome do Representante do TJCE - Gestor

Matrícula: xxxxxx

ANEXO VI - MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nº processo SEI: 8520125-08.2025.8.06.0000

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DESTINADOS AO SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS NO ÂMBITO DO TJCE

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação deficiente da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não ter disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de planejamento	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento
Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Fracasso da Contratação	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Qualidade Insatisfatória do material	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado. Ter cláusula de exigência de catálogo e/ou amostra.	Equipe de Planejamento	Definir critérios nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Agente de contratação	Estabelecer cláusulas flexíveis que permitam tanto a substituição rápida do fornecedor, quanto a possibilidade de sanção como forma de prevenção e mitigação de riscos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada inobservou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Exigir cronograma detalhado e muitas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e muitas referentes ao atraso da entrega	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato	Equipe de Planejamento	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Equipe de Planejamento	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Monitorar indicadores econômicos.	Equipe de Planejamento	Estabelecer estoques estratégicos em momentos de preços favoráveis;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Mudanças nas condições de mercado para matéria-prima	Escassez de recursos, aumentos nos preços de matéria-prima	Provável – Valor 3	Alto – Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Estabelecer cláusulas em contrato com práticas flexíveis para a solução de situação de emergência.	Equipe de Planejamento	Monitorar indicadores de mercado e antecipar mudanças nas condições de fornecimento.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Possíveis problemas logísticos que podem interromper o fluxo normal de abastecimento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.	Equipe de Planejamento	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do contrato
Aumento Súbito na Demanda para consumo interno	Eventos inesperados. Mudanças significativa nas políticas de trabalho remoto para o trabalho presencial.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Monitorar tendências de mercado e antecipar possíveis aumentos na demanda; Estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores para agilizar produção.	Equipe de Planejamento	Negociar prazos de entrega prioritários com fornecedores.	Fiscais do contrato
Inconsistências nas políticas de sustentabilidade.	Não conformidade com normas ambientais	Remota – Valor 1	Médio – Valor 2	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Integrar critérios sustentáveis nos contratos. Realizar auditorias regulares de conformidade.	Equipe de Planejamento/ Fiscais do objeto	Desenvolver planos de ação imediata em caso de não conformidade. Manter uma linha de comunicação aberta com órgãos ambientais.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Problemas de Armazenamento e Estocagem	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Unidade competente	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do contrato/ Unidade competente
Não cumprimento das exigências descritas no Termo de Referência	Inobservância dos itens do TR pela contratada, assim como falta de sólida fiscalização por parte da área responsável no órgão	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Constar no TR de forma clara e objetiva que os itens inconformes serão rejeitados e que a empresa fornecedora poderá sofrer sanções.	Responsáveis pela fiscalização do objeto	Analisar de forma minuciosa os itens durante seu recebimento, além de iniciar apuração de eventual falta por parte da contratada	Responsáveis pela fiscalização do objeto

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

IMPACTO	DEFINIÇÕES ADOTADAS PARA CLASSIFICAÇÃO
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

PROBABILIDADE	DEFINIÇÕES ADOTADAS
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco ("gatilhos").
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Probabilidade – Impacto	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO VII do TR - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Especificações técnicas, quantidades, cota principal, cota reservada, cota exclusiva, tipo de amostras e métodos de análise de amostras)

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 02 (COTA RESERVADA) – MATERIAL DE EXPEDIENTE																
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DA DEMANDA (1)	RESERVA TÉCNICA (2)	QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO			DIVISÃO POR LOTE			AMOSTRAS			
							1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2º GRAU DE JURISDIÇÃO	TOTAL	LOTE 01 COTA PRINCIPAL	LOTE 02 COTA RESERVADA	TOTAL	QUANTIDADE DE AMOSTRA	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉTODO DE ANÁLISE
1	BARBANTE EM AGAVE; NATURAL DE SISAL; FORMATO: ROLO; ESPESSURA: 2 A 4 MM; TAMANHO MÍNIMO: 280 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ	BARBANTE	ROLO	104	10	114	11	103	114	86	28	114	1	Material	Rolo	Verificação das especificações e qualidade do material
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES; COR: AMARELO, AZUL E/OU LARANJA; DIMENSÕES: 76MM X 102MM (ADMITIDA VARIACÃO DE +/- 10%); ADESIVO COM FIXAÇÃO FIRME E DURADOURA; ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES POR BLOCO; EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU EQUIVALENTE.	BLOCO AUTOADESIVO PARA ANOTAÇÃO	PACOTE	820	82	902	90	812	902	677	225	902	1	Material	Pacote	Verificação das especificações e qualidade do material
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA; USO ESCOLAR E TÉCNICO; ATÓXICA, MACIA E COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL; QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5 CM X 2,5 CM X 1,0 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE.	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	1.500	150	1.650	1.320	330	1.650	1.238	412	1.650	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
4	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 45CM X 65CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIACÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE PAPELÃO 40CM X 45CM X 65CM	UNIDADE	832	83	915	0	915	915	687	228	915	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material

5	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 40CM X 50 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA DE PAPELÃO 35CM X 40CM X 50CM	UNIDADE	416	41	457	0	457	457	343	114	457	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 13CM X 35CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIÇÃO DE +/- 01 CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 25CM X 13CM X 35CM	UNIDADE	14.000	1.400	15.400	12.320	3.080	15.400	11.550	3.850	15.400	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIÇÃO DE +/- 01CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	CAIXA ARQUIVO MORTO 29,5CM X 18,5CM X 39CM	UNIDADE	2.080	208	2.288	1.830	458	2.288	1.716	572	2.288	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
8	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM PASSAGEM DE AR; PONTA MÉDIA DE COBRE OU LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIFIXANTE; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES; CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO; NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR IDENTIFICADA A MARCA DO PRODUTO; ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM ATÉ 50 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE.	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	32.760	3.276	36.036	25.225	10.811	36.036	27.027	9.009	36.036	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material

9	CANETA MARCA TEXTO; CORES AMARELA, AZUL E LARANJA; PONTA CHANFRADA DE 4,0MM; NÃO RECARREGÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO; TAMPA REMOVÍVEL; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.	CANETA MARCA TEXTO	UNIDADE	6.894	689	7.583	6.066	1.517	7.583	5.688	1.895	7.583	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
10	CLIPES PARA PAPEIS Nº 2/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CLIQUE 2/0 PARA PAPEL	CAIXA	3.255	325	3.580	2.865	715	3.580	2.685	895	3.580	1	Material	Caixa	Verificação das especificações e qualidade do material
11	CLIPES PARA PAPEIS Nº 6/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CLIQUE 6/0 PARA PAPEL	CAIXA	1.965	196	2.161	1.730	431	2.161	1.621	540	2.161	1	Material	Caixa	Verificação das especificações e qualidade do material
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA; RESISTENTE À UMIDADE; CONTENDO CIANOACRILATO; TUBO COM, NO MÍNIMO, 05 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SISTEMA ANTIVAZAMENTO E CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	TUBO	374	37	411	40	371	411	309	102	411	1	Material	Tubo	Verificação das especificações e qualidade do material
13	COLA EM BASTÃO; COM BOA ADESIVIDADE; ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO DANIFIQUE AS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO; TUBO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; CONTENDO TAMPA VEDANTE E BASE GIRATÓRIA; DEVENDO CONSTAR A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLA EM BASTÃO	TUBO	62	6	68	7	61	68	51	17	68	1	Material	Tubo	Verificação das especificações e qualidade do material
14	COLA ESCOLAR BRANCA; ADESIVO À BASE DE PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA E LAVÁVEL; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLA BRANCA	TUBO	4.000	400	4.400	3.520	880	4.400	3.300	1.100	4.400	1	Material	Tubo	Verificação das especificações e qualidade do material

15	CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE SECAGEM RÁPIDA; PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E COM EXCELENTE COBERTURA; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 18ML, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	CORRETIVO LÍQUIDO	UNIDADE	312	31	343	34	309	343	258	85	343	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO OU PVC COM ADESIVO; DIMENSÕES DE 12MM X 30 A 33M; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM ATÉ 10 (DEZ) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30 M	UNIDADE	1.557	155	1.712	1.370	342	1.712	1.284	428	1.712	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM ATÉ 10 (DEZ) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M	UNIDADE	2.915	291	3.206	2.566	640	3.206	2.405	801	3.206	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO; PAPEL CREPADO; ALTA ADERÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM COM ATÉ 10 (DEZ) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FITA DE PAPEL KRAFT LISO 38MM X 50M	UNIDADE	3.443	344	3.787	3.030	757	3.787	2.841	946	3.787	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR; COBREADO; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO À OXIDAÇÃO; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO E A QUANTIDADE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GRAMPO 26/6	CAIXA	3.699	369	4.068	3.254	814	4.068	3.051	1.017	4.068	1	Material	Caixa	Verificação das especificações e qualidade do material
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; TAMANHO 23/13; MATERIAL METAL; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM, NO MÍNIMO, 1.000 UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GRAMPO 23/13	CAIXA	1.000	100	1.100	880	220	1.100	825	275	1.100	1	Material	Caixa	Verificação das especificações e qualidade do material

21	LÁPIS ESCOLAR PRETO; GRAFITE HB Nº 02; CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 MM X 175 MM; ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM ATÉ 144 UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LÁPIS	UNIDADE	4.576	457	5.033	4.027	1.006	5.033	3.775	1.258	5.033	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
22	LIVRO PARA ATA; CONTEUDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 290 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIVRO PARA ATA	UNIDADE	764	76	840	757	83	840	630	210	840	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
23	LIVRO PARA PROTOCOLO; CONTEUDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; CONTEUDO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X 21 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIVRO PARA PROTOCOLO	UNIDADE	741	74	815	734	81	815	612	203	815	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E/OU VERDE; PONTA DE APROXIMADAMENTE 4 MM; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM ATÉ 12 UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU EQUIVALENTE.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	312	31	343	120	223	343	258	85	343	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; CORES AZUL E/OU PRETA; PONTA DE 2 MM; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÁLCOOL; RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ; O CORPO DO MARCADOR DEVE APRESENTAR A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM ATÉ 12 UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	UNIDADE	104	10	114	11	103	114	86	28	114	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
26	PASTA REGISTRADA A-Z LOMBO LARGO; COR PRETA; CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESURA DE 2MM APROXIMADAMENTE; REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO; MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR; CONTEUDO EM SUA LOMBADA PELÍCULA PLÁSTICA COM ETQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. CONTEUDO A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA EM ALGUM DE SEUS COMPONENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 28CM X 32CM X 7CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; PARA PAPEL TAMANHO A4; ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM ATÉ 20 UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	5.912	591	6.503	5.203	1.300	6.503	4.878	1.625	6.503	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material

1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO; TINTA NA COR AZUL; TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO	UNIDADE	631	63	694	555	139	694	521	173	694	1	Catálogo	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; CONTENDO FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES; CORPO DE PLÁSTICO; DIMENSÕES 06 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 02 CM); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	42	4	46	5	41	46	35	11	46	1	Catálogo	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
3	APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO ESCOLAR; SEM DEPÓSITO; MATERIAL PLÁSTICO; CONTENDO 01 FURO; LÂMINA DE METAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	APONTADOR PARA LÁPIS	UNIDADE	500	50	550	440	110	550	413	137	550	1	Catálogo	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
4	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; DUPLA (DUAS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÉ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJAS PARA DOCUMENTO TIPO ESCANINHO (DUPLA)	UNIDADE	250	25	275	140	135	275	207	68	275	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; TRIPLA (TRÊS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÉ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BANDEJAS PARA DOCUMENTO TIPO ESCANINHO (TRIPLA)	UNIDADE	250	25	275	140	135	275	207	68	275	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
6	ESTILETE LARGO; RETRÁTIL PARA CORTE; CORPO EM PLÁSTICO; LÂMINA EM AÇO DE 18MM DE LARGURA; TRAVA DE SEGURANÇA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ESTILETE LARGO	UNIDADE	830	83	913	731	182	913	685	228	913	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
7	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA; MATERIAL: AÇO NIQUELADO OU INOXIDÁVEL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	1.144	114	1.258	1.007	251	1.258	944	314	1.258	1	Catálogo	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
8	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; BASE DE METAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GRAMPEADOR 70 FOLHAS	UNIDADE	364	36	400	320	80	400	300	100	400	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material

9	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; PARA GRAMPOS 26/6; BASE DE METAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DA BASE: 11 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	UNIDADE	1.404	140	1.544	1.236	308	1.544	1.158	386	1.544	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
10	MOLHADOR DE DEDOS; EM PASTA; NÃO TÓXICO; PESO MÍNIMO: 10 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	MOLHADOR DE DEDOS	UNIDADE	187	18	205	20	185	205	154	51	205	1	Catálogo	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
11	PERFURADOR DE PAPEIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; COM 02 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL; DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	UNIDADE	416	41	457	366	91	457	343	114	457	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
12	PERFURADOR DE PAPEIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; COM 02 (DOIS) FUROS E DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS	UNIDADE	819	81	900	720	180	900	675	225	900	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL; DO TIPO 3 EM 1; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; COR: FUMÉ OU CRISTAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL	UNIDADE	200	20	220	110	110	220	165	55	220	1	Catálogo	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
14	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 22 CM E COMPRIMENTO: 31 CM; PARA FOLHA DE PAPEL A4, COR: FUMÉ OU CRISTAL; PRENDEDOR SUPERIOR EM METAL, ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE; BORDAS ARREDONDADA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	PRANCHETA PORTÁTIL	UNIDADE	100	10	110	55	55	110	83	27	110	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material

15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA; COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; CORPO DE PLÁSTICO; BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UNIDADE	62	6	68	6	62	68	51	17	68	1	Catálogo	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
16	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM; PARA USO EM ESCRITÓRIO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TESOURA	UNIDADE	1.060	106	1.166	933	233	1.166	875	291	1.166	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
TOTAL DE ITENS A LICITAR						9081										

LOTE 05 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 06 (COTA RESERVADA) – ENVELOPES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DA DEMANDA (1)	RESERVA TÉCNICA (2)	QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO			DIVISÃO POR LOTE			AMOSTRAS			
							1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2º GRAU DE JURISDIÇÃO	TOTAL	LOTE 05 COTA PRINCIPAL	LOTE 06 COTA RESERVADA	TOTAL	QUANTIDADE DE AMOSTRA	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉTODO DE ANÁLISE
1	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 16 CM X 22 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ENVELOPE 16CM X 22 CM	UNIDADE	133.000	13.300	146.300	131.670	14.630	146.300	109.725	36.575	146.300	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
2	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 26 CM X 36 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ENVELOPE 26 CM X 36 CM	UNIDADE	37.100	3.710	40.810	36.729	4.081	40.810	30.608	10.202	40.810	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
3	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 31CM X 41 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ENVELOPE 31 CM X 41 CM	UNIDADE	4.900	490	5.390	4.851	539	5.390	4.043	1.347	5.390	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
4	ENVELOPE BRANCO; MEDINDO 11,4 CM X 22,9 CM; SEM CEP; EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ENVELOPE 11,4 CM X 22,9 CM	UNIDADE	34.300	3.430	37.730	33.957	3.773	37.730	28.298	9.432	37.730	1	Material	unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
TOTAL DE ITENS A LICITAR						230230										



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **eu/nós**, abaixo identificado(s), declaro/declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Anexo I do TR - Formação dos Lotes
Código SEI: 0614059
2. **Documento:** Anexo II do TR - Divisão por Grau de Jurisdição
Código SEI: 0614086
3. **Documento:** Anexo III do TR - Termo de Nomeação de Preposto
Código SEI: 0614098
4. **Documento:** Anexo IV do TR - Termo de Recebimento Provisório
Código SEI: 0614104
5. **Documento:** Anexo V do TR - Termo de Recebimento Definitivo
Código SEI: 0614109
6. **Documento:** Anexo VI do TR - Mapa de Riscos
Código SEI: 0614123
7. **Documento:** Anexo VII do TR - Informações Complementares
Código SEI: 0614130

Reconheço/reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Fortaleza, 20 de março de 2026

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 20/03/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FEITOZA SOARES**, **Servidor**, em 20/03/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 20/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 20/03/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614151** e o código CRC **BBED9E6C**.

ANEXO 2 DO EDITAL – ORÇAMENTO DETALHADO

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL		UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				
1	BARBANTE EM AGAVE; NATURAL DE SISAL; FORMATO; ROLO; ESPESSURA: 2 A 4 MM; TAMANHO MÍNIMO: 280 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ROLO	86	R\$ 31,37	R\$ 2.697,82
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES; COR: AMARELO, AZUL E/OU LARANJA; DIMENSÕES: 76MM X 102MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/-10%); ADESIVO COMFIXAÇÃO FIRME E DURADOURA; ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES POR BLOCO; EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU EQUIVALENTE.	PACOTE	677	R\$ 15,80	R\$ 10.696,60
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA; USO ESCOLAR E TÉCNICO; ATÓXICA, MACIA E COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL; QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5 CM X 2,5 CM X 1,0 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1.238	R\$ 2,63	R\$ 3.255,94
4	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 45CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	687	R\$ 22,31	R\$ 15.326,97
5	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 40CM X 50 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	343	R\$ 19,70	R\$ 6.757,10
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 13CM X 35CM (A x L x	UNIDADE	11.550	R\$ 10,00	R\$ 115.500,00

	C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01 CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.				
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ..	UNIDADE	1.716	R\$ 14,27	R\$ 24.487,32
8	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM PASSAGEM DE AR; PONTA MÉDIA DE COBRE OU LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIFIXANTE; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES; CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO; NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR IDENTIFICADA A MARCA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 50 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	27.027	R\$ 2,09	R\$ 56.486,43
9	CANETA MARCA TEXTO; CORES AMARELA, AZUL E LARANJA; PONTA CHANFRADA DE 4.0MM; NÃO RECARREGÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO; TAMPA REMOVÍVEL; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	5.688	R\$ 5,20	R\$ 29.577,60
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	2.685	R\$ 5,25	R\$ 14.096,25
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE	CAIXA	1.621	R\$ 7,67	R\$ 12.433,07

	COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.				
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA; RESISTENTE À UMIDADE; CONTENDO CIANOACRILATO; TUBO COM, NO MÍNIMO, 05 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SISTEMA ANTIVAZAMENTO E CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	309	R\$ 11,02	R\$ 3.405,18
13	COLA EM BASTÃO; COM BOA ADESIVIDADE; ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO DANIFIQUE AS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO; TUBO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; CONTENDO TAMPA VEDANTE E BASE GIRATÓRIA; DEVENDO CONSTAR A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	51	R\$ 6,28	R\$ 320,28
14	COLA ESCOLAR BRANCA; ADESIVO À BASE DE PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA E LAVÁVEL; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	3.300	R\$ 6,33	R\$ 20.889,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE SECAGEM RÁPIDA; PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E COM EXCELENTE COBERTURA; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 18ML, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	258	R\$ 4,96	R\$ 1.279,68
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO OU PVC COM ADESIVO; DIMENSÕES DE 12MM X 30 A 33M; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.284	R\$ 5,20	R\$ 6.676,80

17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2.405	R\$ 8,42	R\$ 20.250,10
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO; PAPEL CREPADO; ALTA ADERÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2.841	R\$ 21,22	R\$ 60.286,02
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR; COBREADO; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; RESISTENTE À OXIDAÇÃO; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO E A QUANTIDADE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	3.051	R\$ 5,03	R\$ 15.346,53
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; TAMANHO 23/13; MATERIAL METAL; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM, NO MÍNIMO, 1.000 UNIDADES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	825	R\$ 10,61	R\$ 8.753,25
21	LÁPIS ESCOLAR PRETO; GRAFITE HB Nº 02; CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 MM X 175 MM OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	3.775	R\$ 1,81	R\$ 6.832,75
22	LIVRO PARA ATA; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 290 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	630	R\$ 24,83	R\$ 15.642,90
23	LIVRO PARA PROTOCOLO; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; CONTENDO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X 21 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	612	R\$ 22,52	R\$ 13.782,24
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; CORES	UNIDADE	258	R\$ 8,92	R\$ 2.301,36

	AZUL, PRETA, VERMELHA E/OU VERDE; PONTA DE APROXIMADAMENTE 4 MM; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU EQUIVALENTE.				
25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; CORES AZUL E/OU PRETA; PONTA DE 2 MM; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÁLCOOL; RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ; O CORPO DO MARCADOR DEVE APRESENTAR A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	86	R\$ 10,18	R\$ 875,48
26	PASTA REGISTRADA A-Z LOMBO LARGO; COR PRETA; CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE; REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO; MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR; CONTENDO EM SUA LOMBADA PELÍCULA PLÁSTICA COM ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. CONTENDO A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA EM ALGUM DE SEUS COMPONENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 28CM X 32CM X 7CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; PARA PAPEL TAMANHO A4. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 20 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4.878	R\$ 23,99	R\$ 117.023,22
27	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO; EM PAPELÃO PLASTIFICADO; PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE, NO MÍNIMO, 250 G/M²; CORES VARIADAS; PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO II; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	2.825	R\$ 7,02	R\$ 19.831,50
28	PASTA EM L; MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TRANSPARENTE; CORES VARIADAS; CONTENDO NO PRODUTO A MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: 22 CM X 30 CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	413	R\$ 4,77	R\$ 1.970,01
29	PERCEVEJO LATONADO; FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LATONADO; CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	54	R\$ 8,60	R\$ 464,40
30	PINCEL ATÔMICO; CORES AZUL, PRETA E/OU	UNIDADE	3.071	R\$ 7,74	R\$ 23.769,54

	VERMELHA; CORPO PLÁSTICO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; PONTA CHANFRADA DE 5MM A 8 MM, PERMITINDO ESCRITA EM DIFERENTES ESPESSURAS; TAMANHO MÍNIMO: 10 CM; MARCA GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.				
31	RÉGUA EM PVC, POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 30 CM; COM ESCALAS DE PRECISÃO; DEVENDO CONTER A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA OU IMPRESSA DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.573	R\$ 4,37	R\$ 6.874,01
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO; ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO COM, NO MÍNIMO, 40 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O NOME DO PRODUTO, A MARCA E O PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 TUBOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	623	R\$ 6,10	R\$ 3.800,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 641.689,65

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
LOTE 2 – COTA RESERVADA		UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				
1	BARBANTE EM AGAVE; NATURAL DE SISAL; FORMATO; ROLO; ESPESSURA: 2 A 4 MM; TAMANHO MÍNIMO: 280 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARA.	ROLO	28	R\$ 31,37	R\$ 878,36
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES; COR: AMARELO, AZUL E/OU LARANJA; DIMENSÕES: 76MM X 102MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/10%); ADESIVO COMFIXAÇÃO FIRME E DURADOURA; ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES POR BLOCO; EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR	PACOTE	225	R\$ 15,80	R\$ 3.555,00

	DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU EQUIVALENTE.				
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA; USO ESCOLAR E TÉCNICO; ATÓXICA, MACIA E COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL; QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5 CM X 2,5 CM X 1,0 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	412	R\$ 2,63	R\$ 1.083,56
4	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 45CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	228	R\$ 22,31	R\$ 5.086,68
5	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 40CM X 50 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	114	R\$ 19,70	R\$ 2.245,80
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 13CM X 35CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01 CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	UNIDADE	3.850	R\$ 10,00	R\$ 38.500,00
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ..	UNIDADE	572	R\$ 14,27	R\$ 8.162,44
8	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM PASSAGEM DE AR; PONTA MÉDIA DE COBRE OU LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIFIXANTE; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES; CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE	UNIDADE	9.009	R\$ 2,09	R\$ 18.828,81

	APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO; NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR IDENTIFICADA A MARCA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 50 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE.				
9	CANETA MARCA TEXTO; CORES AMARELA, AZUL E LARANJA; PONTA CHANFRADA DE 4.0MM; NÃO RECARREGÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO; TAMPA REMOVÍVEL; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1.895	R\$ 5,20	R\$ 9.854,00
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	895	R\$ 5,25	R\$ 4.698,75
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.	CAIXA	540	R\$ 7,67	R\$ 4.141,80
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA; RESISTENTE À UMIDADE; CONTENDO CIANOACRILATO; TUBO COM, NO MÍNIMO, 05 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SISTEMA ANTIVAZAMENTO E CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	102	R\$ 11,02	R\$ 1.124,04
13	COLA EM BASTÃO; COM BOA ADESIVIDADE; ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO DANIFIQUE AS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO; TUBO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; CONTENDO TAMPA VEDANTE E BASE GIRATÓRIA; DEVENDO CONSTAR A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE	TUBO	17	R\$ 6,28	R\$ 106,76

	ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.				
14	COLA ESCOLAR BRANCA; ADESIVO À BASE DE PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA E LAVÁVEL; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	TUBO	1.100	R\$ 6,33	R\$ 6.963,00
15	CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE SECAGEM RÁPIDA; PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E COM EXCELENTE COBERTURA; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 18ML, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	85	R\$ 4,96	R\$ 421,60
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO OU PVC COM ADESIVO; DIMENSÕES DE 12MM X 30 A 33M; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	428	R\$ 5,20	R\$ 2.225,60
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 48MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	801	R\$ 8,42	R\$ 6.744,42
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO; PAPEL CREPADO; ALTA ADERÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	946	R\$ 21,22	R\$ 20.074,12

19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR; COBREADO; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; RESISTENTE À OXIDAÇÃO; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO E A QUANTIDADE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	1.017	R\$ 5,03	R\$ 5.115,51
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; TAMANHO 23/13; MATERIAL METAL; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM, NO MÍNIMO, 1.000 UNIDADES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	275	R\$ 10,61	R\$ 2.917,75
21	LÁPIS ESCOLAR PRETO; GRAFITE HB Nº 02; CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 MM X 175 MM OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.258	R\$ 1,81	R\$ 2.276,98
22	LIVRO PARA ATA; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 290 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	210	R\$ 24,83	R\$ 5.214,30
23	LIVRO PARA PROTOCOLO; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; CONTENDO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X 21 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	203	R\$ 22,52	R\$ 4.571,56
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E/OU VERDE; PONTA DE APROXIMADAMENTE 4 MM; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	85	R\$ 8,92	R\$ 758,20
25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; CORES AZUL E/OU PRETA; PONTA DE 2 MM; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÁLCOOL; RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ; O CORPO DO MARCADOR DEVE APRESENTAR A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	28	R\$ 10,18	R\$ 285,04
26	PASTA REGISTRADA A-Z LOMBO LARGO; COR PRETA; CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESURA DE 2MM APROXIMADAMENTE; REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO OU		1.625	R\$ 23,99	R\$ 38.983,75

	EM POLIPROPILENO; MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR; CONTENDO EM SUA LOMBADA PELÍCULA PLÁSTICA COM ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. CONTENDO A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA EM ALGUM DE SEUS COMPONENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 28CM X 32CM X 7CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; PARA PAPEL TAMANHO A4. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 20 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE			
27	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO; EM PAPELÃO PLASTIFICADO; PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE, NO MÍNIMO, 250 G/M²; CORES VARIADAS; PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO II; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	941	R\$ 7,02	R\$ 6.605,82
28	PASTA EM L; MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TRANSPARENTE; CORES VARIADAS; CONTENDO NO PRODUTO A MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: 22 CM X 30 CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	137	R\$ 4,77	R\$ 653,49
29	PERCEVEJO LATONADO; FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LATONADO; CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CAIXA	17	R\$ 8,60	R\$ 146,20
30	PINCEL ATÔMICO; CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA; CORPO PLÁSTICO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; PONTA CHANFRADA DE 5MM A 8 MM, PERMITINDO ESCRITA EM DIFERENTES ESPESSURAS; TAMANHO MÍNIMO: 10 CM; MARCA GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1.023	R\$ 7,74	R\$ 7.918,02
31	RÉGUA EM PVC, POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 30 CM; COM ESCALAS DE PRECISÃO; DEVENDO CONTER A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA OU IMPRESSA DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	524	R\$ 4,37	R\$ 2.289,88
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO; ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO COM, NO MÍNIMO, 40 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O NOME DO	TUBO	207	R\$ 6,10	R\$ 1.262,70

	PRODUTO, A MARCA E O PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 TUBOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 213.693,94	

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO					
LOTE 3 – COTA PRINCIPAL		UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO; TINTA NA COR AZUL; TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	521	R\$ 14,36	R\$ 7.481,56
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; CONTENDO FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES; CORPO DE PLÁSTICO; DIMENSÕES 06 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 02 CM); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	35	R\$ 14,22	R\$ 497,70
3	APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO ESCOLAR; SEM DEPÓSITO; MATERIAL PLÁSTICO; CONTENDO 01 FURO; LÂMINA DE METAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	413	R\$ 2,10	R\$ 867,30
4	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; DUPLA (DUAS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	207	R\$ 55,14	R\$ 11.413,98
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; TRIPLA (TRÊS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	207	R\$ 84,37	R\$ 17.464,59
6	ESTILETE LARGO; RETRÁTIL PARA CORTE; CORPO EM PLÁSTICO; LÂMINA EM AÇO DE 18MM DE LARGURA; TRAVA DE SEGURANÇA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	685	R\$ 7,38	R\$ 5.055,30

7	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO NIQUELADO OU INOXIDÁVEL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	944	R\$ 6,64	R\$ 6.268,16
8	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; BASE DE METAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	300	R\$ 82,01	R\$ 24.603,00
9	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; PARA GRAMPOS 26/6; BASE DE METAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DA BASE: 11 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.158	R\$ 24,34	R\$ 28.185,72
10	MOLHADOR DE DEDOS; EM PASTA; NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 10 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	154	R\$ 5,70	R\$ 877,80
11	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL; DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	343	R\$ 138,16	R\$ 47.388,88
12	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	675	R\$ 33,37	R\$ 22.524,75
13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL; DO TIPO 3 EM 1; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; COR: FUMÊ OU CRISTAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	165	R\$ 20,27	R\$ 3.344,55
14	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 22 CM E COMPRIMENTO: 31 CM; PARA FOLHA DE PAPEL A4; COR: FUMÊ OU CRISTAL; PRENDIDOR SUPERIOR EM METAL, ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE; BORDAS ARREDONDADA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	83	R\$ 21,34	R\$ 1.771,22
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA; COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; CORPO DE PLÁSTICO; BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	51	R\$ 16,61	R\$ 847,11

16	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM; PARA USO EM ESCRITÓRIO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	875	R\$ 14,27	R\$ 12.486,25
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 191.077,87

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO					
LOTE 4 – COTA RESERVADA		UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO; TINTA NA COR AZUL; TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	173	R\$ 14,36	R\$ 2.484,28
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; CONTENDO FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES; CORPO DE PLÁSTICO; DIMENSÕES 06 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 02 CM); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	11	R\$ 14,22	R\$ 156,42
3	APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO ESCOLAR; SEM DEPÓSITO; MATERIAL PLÁSTICO; CONTENDO 01 FURO; LÂMINA DE METAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	137	R\$ 2,10	R\$ 287,70
4	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; DUPLA (DUAS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	68	R\$ 55,14	R\$ 3.749,52
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; TRIPLA (TRÊS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	68	R\$ 84,37	R\$ 5.737,16
6	ESTILETE LARGO; RETRÁTIL PARA CORTE; CORPO EM PLÁSTICO; LÂMINA EM AÇO DE 18MM DE LARGURA; TRAVA DE SEGURANÇA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	228	R\$ 7,38	R\$ 1.682,64

7	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO NIQUELADO OU INOXIDÁVEL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	314	R\$ 6,64	R\$ 2.084,96
8	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; BASE DE METAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	100	R\$ 82,01	R\$ 8.201,00
9	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; PARA GRAMPOS 26/6; BASE DE METAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DA BASE: 11 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	386	R\$ 24,34	R\$ 9.395,24
10	MOLHADOR DE DEDOS; EM PASTA; NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 10 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	51	R\$ 5,70	R\$ 290,70
11	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL; DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	114	R\$ 138,16	R\$ 15.750,24
12	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	225	R\$ 33,37	R\$ 7.508,25
13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL; DO TIPO 3 EM 1; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; COR: FUMÊ OU CRISTAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	55	R\$ 20,27	R\$ 1.114,85
14	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 22 CM E COMPRIMENTO: 31 CM; PARA FOLHA DE PAPEL A4; COR: FUMÊ OU CRISTAL; PRENDIDOR SUPERIOR EM METAL, ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE; BORDAS ARREDONDADA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	27	R\$ 21,34	R\$ 576,18
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA; COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; CORPO DE PLÁSTICO; BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	17	R\$ 16,61	R\$ 282,37

16	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM; PARA USO EM ESCRITÓRIO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	291	R\$ 14,27	R\$ 4.152,57
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 63.454,08

ENVELOPES					
LOTE 5 – COTA PRINCIPAL		UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				
1	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 16 CM X 22 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	109.725	R\$ 0,57	R\$ 62.543,25
2	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 26 CM X 36 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	30.608	R\$ 1,13	R\$ 34.587,04
3	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 31CM X 41 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	4.043	R\$ 1,35	R\$ 5.458,05
4	ENVELOPE BRANCO; MEDINDO 11,4 CM X 22,9 CM; SEM CEP; EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	28.298	R\$ 0,40	R\$ 11.319,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 113.907,54

ENVELOPES					
LOTE 6 – COTA RESERVADA		UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				
1	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 16 CM X 22 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	36.575	R\$ 0,57	R\$ 20.847,75
2	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 26 CM X 36 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	10.202	R\$ 1,13	R\$ 11.528,26

3	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 31CM X 41 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	1.347	R\$ 1,35	R\$ 1.818,45
4	ENVELOPE BRANCO; MEDINDO 11,4 CM X 22,9 CM; SEM CEP; EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	9.432	R\$ 0,40	R\$ 3.772,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 37.967,26

RESUMO DOS LOTES		
ITEM		VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE
LOTE 1	COTA PRINCIPAL	R\$ 641.689,65
LOTE 2	COTA RESERVADA	R\$ 213.693,94
LOTE 3	COTA PRINCIPAL	R\$ 191.077,87
LOTE 4	COTA RESERVADA	R\$ 63.454,08
LOTE 5	COTA PRINCIPAL	R\$ 113.907,54
LOTE 6	COTA RESERVADA	R\$ 37.967,26
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 1.261.790,34

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QTD”, devendo preencher as colunas “valor unitário” e “valor total” com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

ANEXO 3 DO EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ___/2026.

Proposta de Preço

Prezados Senhores,

A empresa abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para o registro de preços visando eventual aquisição de suprimentos destinados ao suporte às atividades administrativas e judiciárias no âmbito do TJCE, em conformidade com o que segue discriminado:

1 – Identificação do Proponente:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Estadual/Municipal:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. n°:

Expedito por:

CPF:

2 – Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

3 – O prazo para fornecimento dos objetos são os constantes no item 10 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

4 – Preço da aquisição: A empresa propõe os seguintes preços, relativos ao(s) lote(s) abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	BARBANTE EM AGAVE; NATURAL DE SISAL; FORMATO: ROLO; ESPESSURA: 2 A 4 MM; TAMANHO MÍNIMO: 280 METROS; EMBALADO INDIVIDUAL-		ROLO	86	R\$	R\$

	MENTE, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.					
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES; COR: AMARELO, AZUL E/OU LARANJA; DIMENSÕES: 76MM X 102MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/-10%); ADESIVO COMFIXAÇÃO FIRME E DURADOURA; ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES POR BLOCO; EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU EQUIVALENTE.		PACOTE	677	R\$	R\$
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA; USO ESCOLAR E TÉCNICO; ATÓXICA, MACIA E COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL; QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5 CM X 2,5 CM X 1,0 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	1.238	R\$	R\$
4	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 45CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPÓS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	687	R\$	R\$
5	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 40CM X 50 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPÓS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	343	R\$	R\$
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 13CM X 35CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01 CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.		UNIDADE	11.550	R\$	R\$
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ..		UNIDADE	1.716	R\$	R\$
8	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM PASSAGEM DE AR; PONTA MÉDIA DE COBRE OU LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMPA REMOVÍVEL COM		UNIDADE	27.027	R\$	R\$

	FURO ANTIASFIXIANTE; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES; CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO; NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR IDENTIFICADA A MARCA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 50 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE.					
9	CANETA MARCA TEXTO; CORES AMARELA, AZUL E LARANJA; PONTA CHANFRADA DE 4.0MM; NÃO RECARREGÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO; TAMPA REMOVÍVEL; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	5.688	R\$	R\$
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.		CAIXA	2.685	R\$	R\$
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.		CAIXA	1.621	R\$	R\$
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA; RESISTENTE À UMIDADE; CONTENDO CIANOACRILATO; TUBO COM, NO MÍNIMO, 05 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SISTEMA ANTIVAZAMENTO E CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	309	R\$	R\$
13	COLA EM BASTÃO; COM BOA ADESIVIDADE; ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO DANIFIQUE AS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO; TUBO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; CONTENDO TAMPA VEDANTE E		TUBO	51	R\$	R\$

	BASE GIRATÓRIA; DEVENDO CONSTAR A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
14	COLA ESCOLAR BRANCA; ADESIVO À BASE DE PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA E LAVÁVEL; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	3.300	R\$	R\$
15	CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE SECAGEM RÁPIDA; PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E COM EXCELENTE COBERTURA; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 18ML, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	258	R\$	R\$
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO OU PVC COM ADESIVO; DIMENSÕES DE 12MM X 30 A 33M; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	1.284	R\$	R\$
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO; DIMENSÕES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	2.405	R\$	R\$
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO; PAPEL CREPADO; ALTA ADERÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	2.841	R\$	R\$
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR; COBREADO; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; RESISTENTE À OXIDAÇÃO; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO E A QUANTIDADE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	3.051	R\$	R\$

20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; TAMANHO 23/13; MATERIAL METAL; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM, NO MÍNIMO, 1.000 UNIDADES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	825	R\$	R\$
21	LÁPIS ESCOLAR PRETO; GRAFITE HB Nº 02; CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 MM X 175 MM OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	3.775	R\$	R\$
22	LIVRO PARA ATA; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 290 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	630	R\$	R\$
23	LIVRO PARA PROTOCOLO; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; CONTENDO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X 21 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	612	R\$	R\$
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E/OU VERDE; PONTA DE APROXIMADAMENTE 4 MM; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	258	R\$	R\$
25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; CORES AZUL E/OU PRETA; PONTA DE 2 MM; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÁLCOOL; RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ; O CORPO DO MARCADOR DEVE APRESENTAR A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	86	R\$	R\$
26	PASTA REGISTRADA A-Z LOMBO LARGO; COR PRETA; CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE; REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO; MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR; CONTENDO EM SUA LOMBADA PELÍCULA PLÁSTICA COM ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. CONTENDO A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA EM ALGUM DE SEUS COMPONENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 28CM X 32CM X 7CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; PARA PAPEL TAMANHO A4. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES		UNIDADE	4.878	R\$	R\$

	ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 20 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
27	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO; EM PAPELÃO PLASTIFICADO; PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE, NO MÍNIMO, 250 G/M ² ; CORES VARIADAS; PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO II; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	2.825	R\$	R\$
28	PASTA EM L; MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TRANSPARENTE; CORES VARIADAS; CONTENDO NO PRODUTO A MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: 22 CM X 30 CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	413	R\$	R\$
29	PERCEVEJO LATONADO; FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LATONADO; CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	54	R\$	R\$
30	PINCEL ATÔMICO; CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA; CORPO PLÁSTICO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; PONTA CHANFRADA DE 5MM A 8 MM, PERMITINDO ESCRITA EM DIFERENTES ESPESURAS; TAMANHO MÍNIMO: 10 CM; MARCA GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	3.071	R\$	R\$
31	RÉGUA EM PVC, POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 30 CM; COM ESCALAS DE PRECISÃO; DEVENDO CONTER A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA OU IMPRESSA DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	1.573	R\$	R\$
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO; ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO COM, NO MÍNIMO, 40 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O NOME DO PRODUTO, A MARCA E O PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 TUBOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	623	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
LOTE 2 – COTA RESERVADA		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	BARBANTE EM AGAVE; NATURAL DE SISAL; FORMATO: ROLO; ESPESSURA: 2 A 4 MM; TAMANHO MÍNIMO: 280 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARA.		ROLO	28	R\$	R\$
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES; COR: AMARELO, AZUL E/OU LARANJA; DIMENSÕES: 76MM X 102MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/-10%); ADESIVO COM FIXAÇÃO FIRME E DURADOURA; ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES POR BLOCO; EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU EQUIVALENTE.		PACOTE	225	R\$	R\$
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA; USO ESCOLAR E TÉCNICO; ATÓXICA, MACIA E COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL; QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5 CM X 2,5 CM X 1,0 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	412	R\$	R\$
4	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 45CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	228	R\$	R\$
5	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 40CM X 50 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	114	R\$	R\$
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 13CM X 35CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01 CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.		UNIDADE	3.850	R\$	R\$
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA,		UNIDADE	572	R\$	R\$

	VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIACÃO DE +/- 01CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARA..					
8	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM PASSAGEM DE AR; PONTA MÉDIA DE COBRE OU LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES; CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO; NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR IDENTIFICADA A MARCA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 50 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	9.009	R\$	R\$
9	CANETA MARCA TEXTO; CORES AMARELA, AZUL E LARANJA; PONTA CHANFRADA DE 4.0MM; NÃO RECARREGÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO; TAMPA REMOVÍVEL; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	1.895	R\$	R\$
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.		CAIXA	895	R\$	R\$
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.		CAIXA	540	R\$	R\$
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA; RESISTENTE À UMIDADE; CONTENDO CIANOACRILATO; TUBO COM, NO MÍNIMO, 05 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SISTEMA ANTIVAZAMENTO E CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE SUPERIOR A 12		TUBO	102	R\$	R\$

	MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
13	COLA EM BASTÃO; COM BOA ADESIVIDADE; ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO DANIFIQUE AS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO; TUBO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; CONTENDO TAMPA VEDANTE E BASE GIRATÓRIA; DEVENDO CONSTAR A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	17	R\$	R\$
14	COLA ESCOLAR BRANCA; ADESIVO À BASE DE PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA E LAVÁVEL; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	1.100	R\$	R\$
15	CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE SECAGEM RÁPIDA; PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E COM EXCELENTE COBERTURA; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 18ML, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	85	R\$	R\$
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO OU PVC COM ADESIVO; DIMENSÕES DE 12MM X 30 A 33M; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	428	R\$	R\$
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO; DIMENSÕES GUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	801	R\$	R\$
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO; PAPEL CREPADO; ALTA ADERÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	946	R\$	R\$

19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR; COBREADO; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; RESISTENTE À OXIDAÇÃO; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO E A QUANTIDADE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	1.017	R\$	R\$
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; TAMANHO 23/13; MATERIAL METAL; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM, NO MÍNIMO, 1.000 UNIDADES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	275	R\$	R\$
21	LÁPIS ESCOLAR PRETO; GRAFITE HB Nº 02; CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 MM X 175 MM OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	1.258	R\$	R\$
22	LIVRO PARA ATA; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 290 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	210	R\$	R\$
23	LIVRO PARA PROTOCOLO; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; CONTENDO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X 21 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	203	R\$	R\$
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E/OU VERDE; PONTA DE APROXIMADAMENTE 4 MM; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	85	R\$	R\$
25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; CORES AZUL E/OU PRETA; PONTA DE 2 MM; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÁLCOOL; RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ; O CORPO DO MARCADOR DEVE APRESENTAR A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	28	R\$	R\$
26	PASTA REGISTRADA A-Z LOMBO LARGO; COR PRETA; CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE; REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO; MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR; CONTENDO		UNIDADE	1.625	R\$	R\$

	EM SUA LOMBADA PELÍCULA PLÁSTICA COM ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. CONTENDO A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA EM ALGUM DE SEUS COMPONENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 28CM X 32CM X 7CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; PARA PAPEL TAMANHO A4. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 20 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
27	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO; EM PAPELÃO PLASTIFICADO; PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE, NO MÍNIMO, 250 G/M ² ; CORES VARIADAS; PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO II; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	941	R\$	R\$
28	PASTA EM L; MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TRANSPARENTE; CORES VARIADAS; CONTENDO NO PRODUTO A MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: 22 CM X 30 CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	137	R\$	R\$
29	PERCEVEJO LATONADO; FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LATONADO; CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	17	R\$	R\$
30	PINCEL ATÔMICO; CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA; CORPO PLÁSTICO; TINTA À BASE DE ALCOOL; PONTA CHANFRADA DE 5MM A 8 MM, PERMITINDO ESCRITA EM DIFERENTES ESPESURAS; TAMANHO MÍNIMO: 10 CM; MARCA GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	1.023	R\$	R\$
31	RÉGUA EM PVC, POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 30 CM; COM ESCALAS DE PRECISÃO; DEVENDO CONTER A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA OU IMPRESSA DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	524	R\$	R\$
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO; ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO COM, NO MÍNIMO, 40 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O NOME DO PRODUTO, A MARCA E O PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 TUBOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	207	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$
----------------------------	------------

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO						
LOTE 3 – COTA PRINCIPAL		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO; TINTA NA COR AZUL; TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	521	R\$	R\$
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; CONTEENDO FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES; CORPO DE PLÁSTICO; DIMENSÕES 06 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 02 CM); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	35	R\$	R\$
3	APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO ESCOLAR; SEM DEPÓSITO; MATERIAL PLÁSTICO; CONTENDO 01 FURO; LÂMINA DE METAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	413	R\$	R\$
4	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; DUPLA (DUAS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	207	R\$	R\$
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; TRIPLA (TRÊS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	207	R\$	R\$
6	ESTILETE LARGO; RETRÁTIL PARA CORTE; CORPO EM PLÁSTICO; LÂMINA EM AÇO DE 18MM DE LARGURA; TRAVA DE SEGURANÇA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	685	R\$	R\$
7	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO NIQUELADO OU INOXIDÁVEL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	944	R\$	R\$
8	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; BASE DE METAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	300	R\$	R\$
9	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; PARA GRAMPOS 26/6; BASE DE METAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DA		UNIDADE	1.158	R\$	R\$

	BASE: 11 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
10	MOLHADOR DE DEDOS; EM PASTA; NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 10 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	154	R\$	R\$
11	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL; DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	343	R\$	R\$
12	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	675	R\$	R\$
13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL; DO TIPO 3 EM 1; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; COR: FUMÊ OU CRISTAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	165	R\$	R\$
14	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 22 CM E COMPRIMENTO: 31 CM; PARA FOLHA DE PAPEL A4; COR: FUMÊ OU CRISTAL; PRENDEDOR SUPERIOR EM METAL, ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE; BORDAS ARREDONDADA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.		UNIDADE	83	R\$	R\$
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA; COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; CORPO DE PLÁSTICO; BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	51	R\$	R\$
16	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM; PARA USO EM ESCRITÓRIO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	875	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

LOTE 4 – COTA RESERVADA	MARCA	UNID. DE	QUAN	VALOR	VALOR
--------------------------------	--------------	-----------------	-------------	--------------	--------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	T.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO; TINTA NA COR AZUL; TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	173	R\$	R\$
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; CONTEENDO FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES; CORPO DE PLÁSTICO; DIMENSÕES 06 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 02 CM); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	11	R\$	R\$
3	APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO ESCOLAR; SEM DEPÓSITO; MATERIAL PLÁSTICO; CONTEENDO 01 FURO; LÂMINA DE METAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	137	R\$	R\$
4	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; DUPLA (DUAS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	68	R\$	R\$
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; TRIPLA (TRÊS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	68	R\$	R\$
6	ESTILETE LARGO; RETRÁTIL PARA CORTE; CORPO EM PLÁSTICO; LÂMINA EM AÇO DE 18MM DE LARGURA; TRAVA DE SEGURANÇA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	228	R\$	R\$
7	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO NIQUELADO OU INOXIDÁVEL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	314	R\$	R\$
8	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; BASE DE METAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	100	R\$	R\$
9	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; PARA GRAMPOS 26/6; BASE DE METAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DA BASE: 11 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	386	R\$	R\$
10	MOLHADOR DE DEDOS; EM PASTA; NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 10 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	51	R\$	R\$

11	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL; DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	114	R\$	R\$
12	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	225	R\$	R\$
13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL; DO TIPO 3 EM 1; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; COR: FUMÊ OU CRISTAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	55	R\$	R\$
14	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 22 CM E COMPRIMENTO: 31 CM; PARA FOLHA DE PAPEL A4; COR: FUMÊ OU CRISTAL; PRENDEDOR SUPERIOR EM METAL, ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE; BORDAS ARREDONDADA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.		UNIDADE	27	R\$	R\$
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA; COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; CORPO DE PLÁSTICO; BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	17	R\$	R\$
16	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM; PARA USO EM ESCRITÓRIO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	291	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

ENVELOPES						
LOTE 5 – COTA PRINCIPAL		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 16 CM X 22 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	109.725	R\$	R\$
2	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 26 CM X 36 CM; EM PAPEL KRAFT OURO;		UNIDADE	30.608	R\$	R\$

	GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
3	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 31CM X 41 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	4.043	R\$	R\$
4	ENVELOPE BRANCO; MEDINDO 11,4 CM X 22,9 CM; SEM CEP; EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	28.298	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

ENVELOPES						
LOTE 6 – COTA RESERVADA		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 16 CM X 22 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	36.575	R\$	R\$
2	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 26 CM X 36 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	10.202	R\$	R\$
3	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 31CM X 41 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	1.347	R\$	R\$
4	ENVELOPE BRANCO; MEDINDO 11,4 CM X 22,9 CM; SEM CEP; EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	9.432	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

DECLARO, sob pena de desclassificação, que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa-CNPJ

ANEXO 4 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, e ainda, que os valores somados dos contratos celebrados com a Administração, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não atingiram o limite estabelecido, nos termos do **§2, do artigo 4º, da Lei 14.133/21.**

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

**ANEXO 5 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas ca-
bíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.
123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 6 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/20__

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI da Lei n. 14.133/2021 em harmonia com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....

(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 7 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, em cumprimento a exigência contida no artigo 63, I, da Lei n. 14.133/2021, aos requisitos de habilitação deste edital. E para os fins do disposto no **subitem 6.1.1.6.2.17** do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/20__, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) **a proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20__ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.

Luis Lima Verde Sobrinho

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 8 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 9 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20__, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 10 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 11 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/202_

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº __/__, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual aquisição de suprimentos destinados ao suporte às atividades administrativas e judiciárias no âmbito do TJCE, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 2 do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2026.

1.1.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2026 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2 DO FORNECEDOR

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	BARBANTE EM AGAVE; NATURAL DE SISAL; FORMATO: ROLO; ESPESSURA: 2 A 4 MM; TAMANHO MÍNIMO: 280 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARA.		ROLO	86	R\$	R\$

2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES; COR: AMARELO, AZUL E/OU LARANJA; DIMENSÕES: 76MM X 102MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/-10%); ADESIVO COMFIXAÇÃO FIRME E DURADOURA; ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES POR BLOCO; EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU EQUIVALENTE.		PACOTE	677	R\$	R\$
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA; USO ESCOLAR E TÉCNICO; ATÓXICA, MACIA E COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL; QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5 CM X 2,5 CM X 1,0 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	1.238	R\$	R\$
4	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 45CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	687	R\$	R\$
5	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 40CM X 50 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	343	R\$	R\$
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 13CM X 35CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01 CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.		UNIDADE	11.550	R\$	R\$
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ..		UNIDADE	1.716	R\$	R\$
8	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM PASSAGEM DE AR; PONTA MÉDIA DE COBRE OU LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMPA RE-		UNIDADE	27.027	R\$	R\$

	MOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE; HAS-TE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES; CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO; NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR IDENTIFICADA A MARCA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 50 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE.					
9	CANETA MARCA TEXTO; CORES AMARELA, AZUL E LARANJA; PONTA CHANFRADA DE 4.0MM; NÃO RECARREGÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO; TAMPAS REMOVÍVEL; HAS-TE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	5.688	R\$	R\$
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.		CAIXA	2.685	R\$	R\$
11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.		CAIXA	1.621	R\$	R\$
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA; RESISTENTE À UMIDADE; CONTENDO CIANOACRILATO; TUBO COM, NO MÍNIMO, 05 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SISTEMA ANTI-VAZAMENTO E CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	309	R\$	R\$
13	COLA EM BASTÃO; COM BOA ADESIVIDADE; ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO DANIFIQUE AS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO; TUBO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; CONTENDO TAMPA VEDANTE E		TUBO	51	R\$	R\$

	BASE GIRATÓRIA; DEVENDO CONSTAR A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
14	COLA ESCOLAR BRANCA; ADESIVO À BASE DE PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA E LAVÁVEL; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	3.300	R\$	R\$
15	CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE SECAGEM RÁPIDA; PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E COM EXCELENTE COBERTURA; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 18ML, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	258	R\$	R\$
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO OU PVC COM ADESIVO; DIMENSÕES DE 12MM X 30 A 33M; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	1.284	R\$	R\$
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO; DIMENSÕES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	2.405	R\$	R\$
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO; PAPEL CREPADO; ALTA ADERÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	2.841	R\$	R\$
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR; COBREADO; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; RESISTENTE À OXIDAÇÃO; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM		CAIXA	3.051	R\$	R\$

	1.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO E A QUANTIDADE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; TAMANHO 23/13; MATERIAL METAL; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM, NO MÍNIMO, 1.000 UNIDADES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	825	R\$	R\$
21	LÁPIS ESCOLAR PRETO; GRAFITE HB Nº 02; CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 MM X 175 MM OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	3.775	R\$	R\$
22	LIVRO PARA ATA; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 290 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	630	R\$	R\$
23	LIVRO PARA PROTOCOLO; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; CONTENDO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X 21 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	612	R\$	R\$
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E/OU VERDE; PONTA DE APROXIMADAMENTE 4 MM; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	258	R\$	R\$
25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; CORES AZUL E/OU PRETA; PONTA DE 2 MM; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÁLCOOL; RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ; O CORPO DO MARCADOR DEVE APRESENTAR A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	86	R\$	R\$
26	PASTA REGISTRADA A-Z LOMBO LARGO; COR PRETA; CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE; REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO; MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR; CONTENDO EM SUA LOMBADA PELÍCULA PLÁSTICA COM ETIQUETA EXTERNA		UNIDADE	4.878	R\$	R\$

	NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. CONTENDO A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA EM ALGUM DE SEUS COMPONENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 28CM X 32CM X 7CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; PARA PAPEL TAMANHO A4. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 20 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
27	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO; EM PAPELÃO PLASTIFICADO; PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE, NO MÍNIMO, 250 G/M ² ; CORES VARIADAS; PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO II; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	2.825	R\$	R\$
28	PASTA EM L; MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TRANSPARENTE; CORES VARIADAS; CONTENDO NO PRODUTO A MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: 22 CM X 30 CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	413	R\$	R\$
29	PERCEVEJO LATONADO; FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LATONADO; CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	54	R\$	R\$
30	PINCEL ATÔMICO; CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA; CORPO PLÁSTICO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; PONTA CHANFRADA DE 5MM A 8 MM, PERMITINDO ESCRITA EM DIFERENTES ESPESSURAS; TAMANHO MÍNIMO: 10 CM; MARCA GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	3.071	R\$	R\$
31	RÉGUA EM PVC, POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 30 CM; COM ESCALAS DE PRECISÃO; DEVENDO CONTER A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA OU IMPRESSA DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	1.573	R\$	R\$
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO; ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO COM, NO MÍNIMO, 40 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O NOME DO PRODUTO, A MARCA E O PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 TUBOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	623	R\$	R\$

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$
----------------------------	------------

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 1:

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
LOTE 2 – COTA RESERVADA		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	BARBANTE EM AGAVE; NATURAL DE SISAL; FORMATO; ROLO; ESPESSURA: 2 A 4 MM; TAMANHO MÍNIMO: 280 METROS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARA.		ROLO	28	R\$	R\$
2	BLOCO DE PAPÉIS AUTOADESIVOS PARA ANOTAÇÕES; COR: AMARELO, AZUL E/OU LARANJA; DIMENSÕES: 76MM X 102MM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/-10%); ADESIVO COMFIXAÇÃO FIRME E DURADOURA; ACONDICIONAMENTO APROXIMADO: 100 FOLHAS REMOVÍVEIS E AUTOCOLANTES POR BLOCO; EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU EQUIVALENTE.		PACOTE	225	R\$	R\$
3	BORRACHA LÁTEX BRANCA; USO ESCOLAR E TÉCNICO; ATÓXICA, MACIA E COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ESCRITAS EM GRAFITE SEM DANIFICAR O PAPEL; QUE APRESENTE NO SEU CORPO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,5 CM X 2,5 CM X 1,0 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ. MARCA DE REFERÊNCIA: MERCUR OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	412	R\$	R\$
4	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM X 45CM X 65CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	228	R\$	R\$
5	CAIXA DE PAPELÃO; PAREDE DUPLA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35CM X 40CM X 50 CM (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) (ADMITIDA VARIAÇÃO +/- 5 CM); FECHAMENTO LATERAL GRAMPEADO COM APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) GRAMPOS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	114	R\$	R\$

6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 13CM X 35CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01 CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU A IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.		UNIDADE	3.850	R\$	R\$
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO; TIPO POLIONDA, EM POLIPROPILENO; CORES AZUL, VERMELHA, VERDE E/OU AMARELA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5CM X 18,5CM X 39CM (A x L x C) (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 01CM); CONTENDO A MARCA DO PRODUTO OU IDENTIFICAÇÃO FABRICANTE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ..		UNIDADE	572	R\$	R\$
8	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM PASSAGEM DE AR; PONTA MÉDIA DE COBRE OU LATÃO DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TAMPA REMOVÍVEL COM FURO ANTIASFIXIANTE; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES; CORPO DE APROXIMADAMENTE 140MM DE COMPRIMENTO; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO; NO CORPO DA CANETA DEVE ESTAR IDENTIFICADA A MARCA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 50 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	9.009	R\$	R\$
9	CANETA MARCA TEXTO; CORES AMARELA, AZUL E LARANJA; PONTA CHANFRADA DE 4.0MM; NÃO RECARREGÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO POR 1CM DE DIÂMETRO; TAMPA REMOVÍVEL; HASTE PARA ADAPTAÇÃO AO BOLSO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	1.895	R\$	R\$
10	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 2/0; METAL NIQUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 100 (CEM) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.		CAIXA	895	R\$	R\$

11	CLIPES PARA PAPÉIS Nº 6/0; METAL NI-QUELADO E DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, QUE APRESENTE A MARCA E O NOME DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU EQUIVALENTE.		CAIXA	540	R\$	R\$
12	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA; RESISTENTE À UMIDADE; CONTENDO CIANOACRILATO; TUBO COM, NO MÍNIMO, 05 GRAMAS, COM BICO APLICADOR, SISTEMA ANTI-VAZAMENTO E CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	102	R\$	R\$
13	COLA EM BASTÃO; COM BOA ADESIVIDADE; ATÓXICA, NÃO RESSECADA E QUE NÃO DANIFIQUE AS SUPERFÍCIES DE APLICAÇÃO; TUBO PLÁSTICO DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; CONTENDO TAMPA VEDANTE E BASE GIRATÓRIA; DEVENDO CONSTAR A MARCA, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	17	R\$	R\$
14	COLA ESCOLAR BRANCA; ADESIVO À BASE DE PVA COM GRANDE PODER DE ADERÊNCIA; NÃO INFLAMÁVEL; ATÓXICA E LAVÁVEL; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 90 GRAMAS, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	1.100	R\$	R\$
15	CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, DE SECAGEM RÁPIDA; PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E COM EXCELENTE COBERTURA; TUBO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 18ML, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE E O SELO DO INMETRO (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE, INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE; MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	85	R\$	R\$
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO OU PVC COM ADESIVO; DIMENSÕES DE 12MM X 30 A 33M; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	428	R\$	R\$

17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO; DIMENSÕES GUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	801	R\$	R\$
18	FITA DE PAPEL KRAFT LISO; PAPEL CREPADO; ALTA ADERÊNCIA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 38MM X 50M; CADA FITA DEVE CONTER, INDIVIDUALMENTE, NO SEU SUPORTE CIRCULAR INTERNO, INFORMAÇÕES TAIS COMO A MARCA DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	946	R\$	R\$
19	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR; COBREADO; FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO; RESISTENTE À OXIDAÇÃO; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA, O NOME DO PRODUTO E A QUANTIDADE; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	1.017	R\$	R\$
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; TAMANHO 23/13; MATERIAL METAL; CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE COM, NO MÍNIMO, 1.000 UNIDADES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	275	R\$	R\$
21	LÁPIS ESCOLAR PRETO; GRAFITE HB Nº 02; CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO DE MADEIRA, SEM EMENDAS E COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 MM X 175 MM OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 10 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	1.258	R\$	R\$
22	LIVRO PARA ATA; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 290 MM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	210	R\$	R\$
23	LIVRO PARA PROTOCOLO; CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 (CEM) FOLHAS; CAPA DURA; CONTENDO A MARCA DO PRODUTO; DIMENSÕES MÍNIMAS 15 CM X 21 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	203	R\$	R\$
24	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E/OU VERDE; PONTA DE APROXIMADAMENTE 4 MM; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM		UNIDADE	85	R\$	R\$

	FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL OU EQUIVALENTE.					
25	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; CORES AZUL E/OU PRETA; PONTA DE 2 MM; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÁLCOOL; RESISTENTE À ÁGUA/UMIDADE E À LUZ; O CORPO DO MARCADOR DEVE APRESENTAR A MARCA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU EQUIVALENTE.		UNIDADE	28	R\$	R\$
26	PASTA REGISTRADA A-Z LOMBO LARGO; COR PRETA; CONFECCIONADA EM CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM APROXIMADAMENTE; REVESTIDA COM PAPEL PLASTIFICADO OU EM POLIPROPILENO; MECANISMO NIQUELADO, OLHAL PLÁSTICO OU NIQUELADO E COMPRESSOR; CONTENDO EM SUA LOMBADA PELÍCULA PLÁSTICA COM ETIQUETA EXTERNA NÃO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS. CONTENDO A MARCA DO PRODUTO IMPRESSA EM ALGUM DE SEUS COMPONENTES; DIMENSÕES MÍNIMAS: 28CM X 32CM X 7CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; PARA PAPEL TAMANHO A4. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 20 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	1.625	R\$	R\$
27	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁSTICO; EM PAPELÃO PLASTIFICADO; PASTA EM CARTÃO DUPLEX DE, NO MÍNIMO, 250 G/M ² ; CORES VARIADAS; PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO II; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	941	R\$	R\$
28	PASTA EM L; MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TRANSPARENTE; CORES VARIADAS; CONTENDO NO PRODUTO A MARCA OU A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: 22 CM X 30 CM; PARA PAPEL TAMANHO A4; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	137	R\$	R\$
29	PERCEVEJO LATONADO; FABRICADO COM CHAPA E ARAME DE AÇO LATONADO; CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		CAIXA	17	R\$	R\$
30	PINCEL ATÔMICO; CORES AZUL, PRETA E/OU VERMELHA; CORPO PLÁSTICO; TINTA À BASE DE ÁLCOOL; PONTA CHANFRADA DE 5MM A 8 MM, PERMITINDO ESCRITA EM DIFERENTES ESPESSURAS; TAMANHO MÍNIMO: 10 CM; MARCA GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR		UNIDADE	1.023	R\$	R\$

	DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL OU EQUIVALENTE.					
31	RÉGUA EM PVC, POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 30 CM; COM ESCALAS DE PRECISÃO; DEVENDO CONTER A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE GRAVADA OU IMPRESSA DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO PRODUTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	524	R\$	R\$
32	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO; ATÓXICA; À BASE DE ÁGUA; CORES AZUL E/OU PRETA; TUBO COM, NO MÍNIMO, 40 ML, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O NOME DO PRODUTO, A MARCA E O PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE ATÉ 12 TUBOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		TUBO	207	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 2:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 2:

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO						
LOTE 3 – COTA PRINCIPAL		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO; TINTA NA COR AZUL; TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	521	R\$	R\$
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; CONTENDO FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES; CORPO DE PLÁSTICO; DIMENSÕES 06 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 02 CM); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	35	R\$	R\$
3	APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO ESCOLAR; SEM DEPÓSITO; MATERIAL PLÁSTICO; CONTENDO 01 FURO; LÂMINA DE METAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	413	R\$	R\$

4	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; DUPLA (DUAS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	207	R\$	R\$
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; TRIPLA (TRÊS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	207	R\$	R\$
6	ESTILETE LARGO; RETRÁTIL PARA CORTE; CORPO EM PLÁSTICO; LÂMINA EM AÇO DE 18MM DE LARGURA; TRAVA DE SEGURANÇA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	685	R\$	R\$
7	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO NIQUELADO OU INOXIDÁVEL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	944	R\$	R\$
8	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; BASE DE METAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	300	R\$	R\$
9	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; PARA GRAMPOS 26/6; BASE DE METAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DA BASE: 11 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	1.158	R\$	R\$
10	MOLHADOR DE DEDOS; EM PASTA; NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 10 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	154	R\$	R\$
11	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL; DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	343	R\$	R\$
12	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	675	R\$	R\$

13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL; DO TIPO 3 EM 1; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; COR: FUMÊ OU CRISTAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	165	R\$	R\$
14	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 22 CM E COMPRIMENTO: 31 CM; PARA FOLHA DE PAPEL A4; COR: FUMÊ OU CRISTAL; PRENDEDOR SUPERIOR EM METAL, ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE; BORDAS ARREDONDADA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.		UNIDADE	83	R\$	R\$
15	SUORTE PARA FITA ADESIVA; COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; CORPO DE PLÁSTICO; BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	51	R\$	R\$
16	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM; PARA USO EM ESCRITÓRIO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	875	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 3:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 3:

UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO						
LOTE 4 – COTA RESERVADA		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02; MATERIAL DA CAIXA: PLÁSTICO; COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO; TINTA NA COR AZUL; TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	173	R\$	R\$
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; CONTENDO FELTRO E SUORTE PARA MARCADORES; CORPO DE PLÁSTICO; DIMENSÕES 06 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO (ADMITIDA VARIAÇÃO DE +/- 02 CM); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	11	R\$	R\$
3	APONTADOR PARA LÁPIS; TIPO ESCOLAR; SEM DEPÓSITO; MATERIAL PLÁSTICO; CONTENDO 01 FURO; LÂMINA DE METAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	137	R\$	R\$

4	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; DUPLA (DUAS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	68	R\$	R\$
5	BANDEJAS PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; TIPO ESCANINHO; TRIPLA (TRÊS BANDEJAS UNIDAS FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO); COR: FUMÊ OU CRISTAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 CM DE LARGURA X 37 CM DE COMPRIMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	68	R\$	R\$
6	ESTILETE LARGO; RETRÁTIL PARA CORTE; CORPO EM PLÁSTICO; LÂMINA EM AÇO DE 18MM DE LARGURA; TRAVA DE SEGURANÇA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	228	R\$	R\$
7	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPÁTULA; MATERIAL: AÇO NIQUELADO OU INOXIDÁVEL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	314	R\$	R\$
8	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; BASE DE METAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	100	R\$	R\$
9	GRAMPEADOR METÁLICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; PARA GRAMPOS 26/6; BASE DE METAL; COMPRIMENTO MÍNIMO DA BASE: 11 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	386	R\$	R\$
10	MOLHADOR DE DEDOS; EM PASTA; NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO: 10 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	51	R\$	R\$
11	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 60 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL; DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	114	R\$	R\$
12	PERFURADOR DE PAPÉIS; MATERIAL METÁLICO; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA: 25 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² ; COM 02 (DOIS) FUROS E DEPÓSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	225	R\$	R\$

13	PORTA CANETAS, CLIPES E LEMBRETES DE PAPEL; DO TIPO 3 EM 1; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; COR: FUMÊ OU CRISTAL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	55	R\$	R\$
14	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 22 CM E COMPRIMENTO: 31 CM; PARA FOLHA DE PAPEL A4; COR: FUMÊ OU CRISTAL; PRENDEDOR SUPERIOR EM METAL, ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE; BORDAS ARREDONDADA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.		UNIDADE	27	R\$	R\$
15	SUPORTE PARA FITA ADESIVA; COMPATÍVEL COM FITAS ADESIVAS DE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; CORPO DE PLÁSTICO; BASE ANTIDESLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	17	R\$	R\$
16	TESOURA; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO; MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 CM; PARA USO EM ESCRITÓRIO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	291	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 4:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 4:

ENVELOPES						
LOTE 5 – COTA PRINCIPAL		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 16 CM X 22 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	109.725	R\$	R\$
2	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 26 CM X 36 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	30.608	R\$	R\$
3	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 31CM X 41 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² ; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	4.043	R\$	R\$
4	ENVELOPE BRANCO; MEDINDO 11,4 CM X 22,9 CM; SEM CEP; EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M ² ; FRETE INCLUSO,		UNIDADE	28.298	R\$	R\$

	POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 5:
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 5:

ENVELOPES						
LOTE 6 – COTA RESERVADA		MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 16 CM X 22 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	36.575	R\$	R\$
2	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 26 CM X 36 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	10.202	R\$	R\$
3	ENVELOPE AMARELADO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 31CM X 41 CM; EM PAPEL KRAFT OURO; GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	1.347	R\$	R\$
4	ENVELOPE BRANCO; MEDINDO 11,4 CM X 22,9 CM; SEM CEP; EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M²; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.		UNIDADE	9.432	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 6:
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 6:

3 DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2 Não haverá Órgão Participante.

3.3 A Ordenação da Despesa se dará na forma da Portaria n. 179/2026, disponibilizada no DJe de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4 DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 4.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 4.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 4.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 4.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 4.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 4.3.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 4.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o TJCE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 4.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.4.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de

Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

5.1.1 nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;

5.1.2 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.4 aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

5.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.3.2 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **1 (um) ano**, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.
- 6.2** A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3** O contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário da Justiça.

7 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 7.2** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 7.3** O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:
- 7.3.1** convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- 7.3.2** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas.
- 7.3.3** convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4** O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:
- 7.4.1** rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- 7.4.2** indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou de serviço;

7.4.3 convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 O requerimento a que se refere o **item 7.4** somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o gestor da ata de registro de preços cancelará o bem ou serviço registrado e comunicará as áreas demandantes.

7.7 A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser solicitada ao gestor ou fiscal de contratos, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

7.8 O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao gestor da ata de registro de preços:

7.8.1 Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa e

7.8.2 Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração;

7.9 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

7.10 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a lhe substituir.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 14 do Anexo 1 do Edital – Termo de Referência**.

-
- 8.2** A execução da ata de registro de preços será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) da Ata de registro de preços, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 8.3** A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto.
- 8.4** As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.
- 8.5** A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a ata de registro de preços como um todo.
- 8.6** A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 8.7** A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 8.8** A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 8.9** A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.
- 8.10** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 8.11** A fiscalização do TJCE anotar no histórico da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.
- 8.12** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

9 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1 por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

9.1.2 quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem justificativa aceitável;

9.1.3 quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.4 quando o fornecedor for liberado do compromisso;

9.1.5 quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas em Edital da presente Ata de Registro de Preços.

9.1.6 por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

9.1.7 amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.1.8 por ordem judicial;

9.1.9 por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

9.2 O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.5 da presente Ata de Registro de Preços, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.4 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1** O Edital da licitação e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes do Registro de Preços, tendo, portanto, força obrigacional.
- 10.2** O instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme previsto no item 10.2 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência).
- 10.3** A signatária deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11 DAS PENALIDADES

- 11.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas em edital.
- 11.1.1** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **TJCE** a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 12.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o **TJCE**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 12.3** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento e aceitação do

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/202__.

13 DO FORO

13.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 202__.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. __/20__, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. __/20__ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)

(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....

(nome e assinatura do/a preposto/a)

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

(Inserir proposta da FORNECEDORA)